



# BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

Guarapuava, 03 a 09 de maio de 2014  
Veiculação: 12 de maio de 2014



## Atos administrativos do Município de Guarapuava/PR

Lei Municipal Nº 2144/13

Ano XIX

Nº 920

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

#### LEI Nº. 2266/2014

**SÚMULA:** “*Declara de Utilidade Pública a Associação da Caixa Econômica Federal – APCEF*”.

Autor: *Vereador Germano Toledo Alves*

A Câmara Municipal de Guarapuava, Estado do Paraná aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica declarada de Utilidade Pública a nível municipal a **Associação da Caixa Econômica Federal – APCEF**, com sede na Rua Cristina Zimmer, nº361, neste Município de Guarapuava – Estado do Paraná.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 06 de maio de 2014.

**CESAR AUGUSTO CAROLLO  
SILVESTRI FILHO  
Prefeito Municipal**

**CRISTIANE DE CÁSSIA KARPSTEIN  
Secretária Municipal de  
Administração**

#### LEI Nº. 2267/2014

**SÚMULA:** “*Concede título de Cidadão Benemérito do município de Guarapuava ao Ilustríssimo Senhor Ruy Sérgio Primak*”.

Autores: *Vereadores João Carlos Gonçalves e Eurípio Rauhen Neto.*

A Câmara Municipal de Guarapuava, Estado do Paraná aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Concede título de Cidadão Benemérito do Município de Guarapuava ao Ilustríssimo Senhor Ruy Sérgio Primak.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 06 de maio de 2014.

**CESAR AUGUSTO CAROLLO  
SILVESTRI FILHO  
Prefeito Municipal**

**CRISTIANE DE CÁSSIA KARPSTEIN  
Secretária Municipal de  
Administração**

#### LEI Nº. 2270/2014

**SÚMULA:** “*Autoriza o Poder Executivo a conceder apoio a eventos, atividades e projetos ligados à cultura, ao esporte e que promovam o fomento e incentivo ao desenvolvimento da agricultura, da pecuária, da indústria, do comércio e do turismo*”.

**Art.1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio a eventos, atividades e projetos realizados por pessoas físicas, jurídicas e entidades privadas, ligados à cultura, ao esporte e que promovam o fomento e incentivo ao desenvolvimento da agricultura, da pecuária, da indústria, do comércio e do turismo, voltados à finalidade de interesse público municipal, sob o regime de mútua cooperação, por meio de transferência de recursos financeiros ou de outras formas de ajuda de custo previstas em lei, inclusive benefícios fiscais, obedecidas as disposições desta lei.

**Parágrafo Primeiro.** O referido apoio deverá se pautar nos princípios constitucionais da democratização, igualdade de oportunidades e transparência na adoção de critérios e métodos de seleção dos eventos, atividades, projetos ou em forma de patrocínio.

**Parágrafo Segundo.** Para efeito desta lei, poderão ser consideradas de interesse público municipal as ações que contribuam para atingir as finalidades previstas na Lei Orgânica Municipal, bem como na Constituição Federal e demais

ditames legais atinentes à espécie concernentes ao esporte, à cultura e ao incentivo ao desenvolvimento da agricultura, da pecuária, da indústria, do comércio e do turismo.

**Parágrafo Terceiro.** Para efeito desta lei, considera-se:

**a) EVENTO** é qualquer ação, limitada no tempo, tais como um espetáculo, exposição, competição, campeonato, congresso, feiras, entre outros.

**b) ATIVIDADE** é a ação contínua, sem prazo determinado, destinada a realizar os fins estatutários de uma entidade.

**c) PROJETO** é um desígnio temporário específico empreendido para criar um evento, serviço ou produzir um resultado exclusivo, possuindo começo e fim definidos.

**d) PATROCÍNIO** é o repasse ou benefício em troca da divulgação ou propaganda.

**Parágrafo Quarto.** O referido apoio, também englobará os custos referentes a viagens para que as pessoas físicas e jurídicas especificados nesta lei representem o Município nas atividades culturais e esportivas realizadas fora do Município.

**Parágrafo Quinto.** Os benefícios fiscais de que trata o artigo 1º poderão se dar por meio de compensação, permuta ou dação em pagamento, a serem regulamentadas por decreto.

**Art. 2º.** Somente poderão ser beneficiadas com o apoio a que se refere essa Lei, as pessoas físicas, jurídicas e entidades que tiverem legalmente constituídas e habilitadas, bem como que estejam adimplentes com as suas obrigações para com a União, o Estado e o Município.

**Parágrafo Único.** Deverão ainda não estar inadimplente em relação

à prestação de contas de apoio anterior, e não ter a prestação de contas apresentado vício insanável.

**Art.3º.** São condições indispensáveis à concessão de qualquer apoio pelo Município o atendimento ao disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias e a existência de rubrica própria no Orçamento Anual para cobertura das despesas decorrentes.

**Parágrafo Único.** A soma dos valores referentes a apoio financeiro não poderá ultrapassar, durante o exercício fiscal, o valor de 1% (um por cento) do orçamento anual do município.

**Art.4º.** Quando o apoio envolver transferência de recursos financeiros, terão que ser atendidas as seguintes condições:

I. No caso de eventos, prévia inscrição no Calendário Oficial do Município, a ser fixado, na forma a ser regulamentada pelo Poder Executivo;

II. No caso de atividades e projetos, autorização justificada pelo representante do segmento da Administração Municipal envolvido.

**Parágrafo Único.** Em casos especiais, que deverá ser devidamente justificado e fundamentado no processo específico, poderá ser concedido apoio a eventos, que por condição de prazo, não puderam ser previamente incluídos no Calendário Oficial do Município.

**Art. 5º.** O responsável pelo recebimento deste benefício deverá prestar contas, da seguinte forma:

I. Quando se tratar de evento, no prazo de 30 (trinta) dias contados do término do evento.

II. Quando se tratar de atividade ou projeto, de forma periódica, de 30 (trinta) em 30 (trinta) dias.

**Art.6º.** As cláusulas, obrigações e condições para mútua cooperação serão fixadas em instrumento jurídico, cuja publicação do resumo será obrigatória, a ser formalizado conforme regulamento do Poder Executivo.

**Art. 7º.** O Executivo Municipal regulamentará a presente Lei por meio de Decreto no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação.

**Art. 8º.** Ficam revogadas as Leis 880/1999 e 1339/2004 e demais disposições em contrário.

**Art. 9º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 06 de maio de 2014.

**CESAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI FILHO**  
Prefeito Municipal

**CRISTIANE DE CÁSSIA KARPSTEIN**  
Secretária Municipal de Administração

## DECRETO 3853/2014

O Prefeito do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei nº 2245/2014,

### RESOLVE

**Art.1º** - Abrir no Orçamento do Município de Guarapuava - Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2014, um crédito adicional Suplementar, na importância de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), conforme se especifica a seguir:

Unidade Orçamentária	08.01	Secretaria de Municipal de Saúde
Classificação funcional	10.122.0020.2109	At. da Sec. Municipal de Saúde
Natureza da despesa	3.1.90.05	Outros benef. Prev. Do Servidor
Fonte de recursos	Vinculados	303 – conta 335
Valor	R\$.....	10.000,00

Unidade Orçamentária	08.01	Secretaria de Municipal de Saúde
Classificação funcional	10.122.0020.2109	At. da Sec. Municipal de Saúde
Natureza da despesa	3.1.91.13	Obrigações Patronais
Fonte de recursos	Vinculados	303 – conta 342
Valor	R\$.....	35.000,00

**Art. 2º** - Os recursos indicados para a cobertura do crédito SUPLEMENTAR aberto no artigo anterior são resultantes do cancelamento parcial da seguinte dotação:

Unidade Orçamentária	08.01	Secretaria de Municipal de Saúde
Classificação funcional	10.122.0020.2109	At. da Sec. Municipal de Saúde
Natureza da despesa	3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas
Fonte de recursos	Vinculados	303 – conta 338
Valor	R\$.....	45.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 30 de abril de 2014.

**CESAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI FILHO**  
Prefeito Municipal

**CRISTIANE KARPSTEIN**  
Secretária Municipal de Administração

## DECRETO 3854/2014

O Prefeito do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei nº 2245/2014,

### RESOLVE

**Art.1º** - Abrir no Orçamento do Município de Guarapuava, para o exercício financeiro de 2014, um crédito adicional Suplementar, na importância de R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil, e quinhentos reais), conforme se especifica a seguir:

Unidade Orçamentária	05.05	Departamento de Receita
Classificação funcional	04.122.0007.2011	Ativ. do Depart. de Receita e Fiscalização
Natureza da despesa	3.1.90.05	Outros benef. Prev. Do Servidor
Fonte de recursos	Livre	0 – conta 88
Valor	R\$.....	10.000,00

Unidade Orçamentária	18.01	Secretaria de Planejamento
Classificação funcional	10.122.0004.2004	At. da Secretaria de Planejamento
Natureza da despesa	3.1.91.13	Obrigações patronais
Fonte de recursos	Livres	0 – conta 895
Valor	R\$.....	17.500,00

**Art. 2º** - Os recursos indicados para a cobertura do crédito SUPLEMENTAR aberto no artigo anterior são resultantes do cancelamento parcial da seguinte dotação:

Unidade Orçamentária	05.05	Departamento de Receita
Classificação funcional	04.122.0007.2011	Ativ. do Depart. de Receita e Fiscalização
Natureza da despesa	3.3.90.36	Outros serviços terceiros - PF
Fonte de recursos	Livre	0 – conta 102
Valor	R\$.....	10.000,00

Unidade Orçamentária	18.01	Secretaria de Planejamento
Classificação funcional	10.122.0004.2004	At. da Secretaria de Planejamento
Natureza da despesa	3.3.90.36	Outros serviços terceiros - PF
Fonte de recursos	Livres	0 – conta 898
Valor	R\$.....	17.500,00

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 30 de abril de 2014.

**CESAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI FILHO**  
Prefeito Municipal

**CRISTIANE KARPSTEIN**  
Secretária Municipal de Administração

#### DECRETO 3855/2014

O Prefeito do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei nº 2245/2014:

#### RESOLVE

**Art.1º** - Abrir no Orçamento do Fundo da Infância e da Adolescência - FIA, para o exercício financeiro de 2014, um crédito adicional Suplementar, na importância de R\$ 892.066,55 (oitocentos e noventa e dois mil, sessenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), conforme se especifica a seguir:

Unidade Orçamentária	31.01	Administração Geral
Classificação funcional	08.243.0025.6079	At. do Fundo de Infância e Adolescência
Natureza da despesa	3.3.50.43	Subvenções Sociais
Fonte de recursos	Vinculados	76 – conta 1025
Valor	R\$.....	892.066,55

**Art. 2º** - Os recursos indicados para a cobertura do crédito SUPLEMENTAR aberto no artigo anterior são resultantes de Superávit do Exercício Anterior, na Fonte 76.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 30 de abril de 2014.

**CESAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI FILHO**  
Prefeito Municipal

**CRISTIANE KARPSTEIN**  
Secretária Municipal de Administração

#### DECRETO 3856/2014

O Prefeito do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei nº 2245/2014,

#### RESOLVE

**Art.1º** - Abrir no Orçamento do Município de Guarapuava – Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2014, um Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 141.000,00 (cento e quarenta e um mil reais), conforme se especifica a seguir:

Unidade Orçamentária	09.01	Secretaria de Viação Obras e Urbanismo
Classificação funcional	15.451.0015.2153	Manut. e Melhorias nos Serv. de Conserv. Da Limpeza de Ruas e Logradouros
Natureza da despesa	3.3.90.39	Outros serviços terceiros - PJ
Fonte de recursos	Livres	0 – conta 556
Valor	R\$.....	141.000,00

**Art. 2º** - Os recursos indicados para a cobertura do crédito SUPLEMENTAR aberto no artigo anterior são resultantes do cancelamento parcial da seguinte dotação:

Unidade Orçamentária	09.01	Secretaria de Viação Obras e Urbanismo
Classificação funcional	15.451.0015.2153	Manut. e Melhorias nos Serv. de Conserv. Da Limpeza de Ruas e Logradouros
Natureza da despesa	3.3.90.30	Material de consumo
Fonte de recursos	Livres	0 – conta 555
Valor	R\$.....	49.999,00

Unidade Orçamentária	09.01	Secretaria de Viação Obras e Urbanismo
Classificação funcional	15.451.0015.2153	Manut. e Melhorias nos Serv. de Conserv. Da Limpeza de Ruas e Logradouros
Natureza da despesa	4.4.90.51	Obras e instalações
Fonte de recursos	Livres	0 – conta 557
Valor	R\$.....	91.001,00

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 30 de abril de 2014.

**CESAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI FILHO**  
Prefeito Municipal

**CRISTIANE KARPSTEIN**  
Secretária Municipal de Administração

#### DECRETO Nº. 3857/2014

O Prefeito do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

#### RESOLVE

**Art. 1º** - Designar a senhora **SCHEILA APARECIDA SCHWANS** para responder, integralmente, como Secretária interina junto à Secretaria Municipal de Planejamento, entre os dias 06 a 26 de maio de 2014, período de férias da Secretária Titular, **Raquel Virmond Rauen Dalla Vechia**.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 30 de abril de 2014.

**CESAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI FILHO**  
Prefeito Municipal

**CRISTIANE KARPSTEIN**  
Secretária Municipal de Administração



**DECRETO Nº. 3858/2014**

O Prefeito do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Declarar de utilidade pública para fins de constituição de servidão administrativa pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, as áreas de terras abaixo descritas, destinadas a **Faixa de Servidão de Passagem de Interceptor de Esgoto Sanitário**, bem como as benfeitorias que possam sobre elas existir, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto- Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

**Área: 26,37m²**

**Proprietário: Marli Terezinha e Outros, ou a quem de direito pertencer.**

**Situação:** Dentro do terreno foreiro constituído pelo lote nº05 da quadra nº "Z", do loteamento particularmente denominado Vila Paraná, situado na Cidade e Município de Guarapuava, constante da Transcrição nº39593 fl 169 do Lº 3-Z, do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Guarapuava, uma área com **26,37m²** com a seguinte descrição: Ponto de partida estabelecido no ponto **E1**, confrontando com a divisa do imóvel de A Quem de Direito Pertencer. Do ponto **E1**, segue com azimute de 321º29'45" e distância de 13,17, até o **E2**, confrontando com a divisa do imóvel de A Quem de Direito Pertencer.

**Área: 30,00m²**

**Proprietário: Neudair Carajá Campos e Outra, ou a quem de direito pertencer.**

**Situação:** Dentro do terreno urbano de frente para a Rua Tiradentes, situado no Bairro Santa Cruz, no Município de Guarapuava, constante da Matrícula nº 25213 do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Guarapuava, uma área com **30,00m²** com a seguinte descrição: O ponto de partida estabelecido no ponto **E1**, na divisa com o lote de Maria Francisco Kupick da Silva, desse segue por 15,00m com azimute de 341º27'37" até o ponto **E2**, situado na divisa de Catia Simone Paviani, Batista de Jesus Lopes e André Josefredo Lopes.

O azimute acima descrito refere-se ao norte magnético e define o eixo de uma faixa com 1,50m de largura.

**Área: 30,00m²**

**Proprietário: Paulo Sergio Kelniar, ou a quem de direito pertencer.**

**Situação:** Dentro do terreno urbano constituído pelo lote nº 03 da ZE-SM, Bairro Alto Da XV, na Cidade de Guarapuava, constante da Matrícula nº 27747 do Cartório do 3º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Guarapuava, uma área com **30,00m²** com a seguinte descrição: ponto de partida estabelecido no ponto **E1**, na divisa do imóvel de Aroldo Vitoreto e Francisco Nogueira Lopes. Do ponto **E1**, segue com azimute de 320º19'7" e distância de 14,22m até o **PV002**, deste, segue com azimute de 320º19'7" e distância de 0,78m até o **E2**, confrontando com a divisa do imóvel de Alaor Lopes Bastos.

**Área: 21,60m²**

**Proprietário: Antonio Pedroso de Oliveira, ou a quem de direito pertencer.**

**Situação:** Dentro do terreno urbano constituído de parte da Chácara nº 02, do Loteamento denominado "Jardim Bandeirantes", Bairro Primavera, na Cidade de Guarapuava, constante da Matrícula nº 26179 do Cartório do 3º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Guarapuava, uma área com **21,60m²** com a seguinte descrição: Ponto de partida estabelecido no ponto **E1**, na divisa com um terreno desmembrado da Travessa Ermelino de Leão. Do ponto **E1**, segue com azimute de 236º19'26" e distância de 10,80m até o **E2**, na divisa com o imóvel de Darci de Andrade.

**Área: 23,86m²**

**Proprietária: Josefa Onisko de Araujo, ou a quem de direito pertencer.**

**Situação:** Dentro do terreno urbano localizado no Loteamento Municipal, Bairro Boqueirão, na Cidade de Guarapuava, constante da Matrícula nº 15270 do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Guarapuava, uma área com **23,86m²** com a seguinte descrição: Partindo do ponto **E1**, na divisa com o lote pertencente ao Município de Guarapuava, segue com azimute de 349º31'44" e distância de 2,98m até o **PV001**, deste segue com azimute de 349º31'44" e distância 11,93m até o ponto **E2**, na divisa com o imóvel pertencente ao Município de Guarapuava.

**Área: 64,90m²**

**Proprietário: Edemar Luiz Ianesczko, ou a quem de direito pertencer.**

**Situação:** Dentro do terreno foreiro constituído pelo lote nº 04 da Quadra 06, do Loteamento Dona Ângela, na Cidade de Guarapuava, constante da Matrícula nº

5165 do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Guarapuava, uma área com **64,90m²** com a seguinte descrição: Ponto de partida estabelecido no ponto **E1**, confrontando com divisa do imóvel de a quem de direito pertencer. Do ponto **E1**, segue com azimute de 62º49'37" e distância de 32,45m até o **E2**, confrontando com a intersecção da Rua Oscar Bezerra.

**Área: 99,53m²**

**Proprietário: Dayane Aparecida Simão, ou a quem de direito pertencer.**

**Situação:** Dentro do terreno foreiro constituído pelo lote nº 18 da Quadra D, do Loteamento "Vila Paraná", na Cidade de Guarapuava, constante da Matrícula nº 2661 do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Guarapuava, uma área com **99,53m²** com a seguinte descrição: Ponto de partida estabelecido no ponto **E1**, na intersecção com a Rua Sergio Gaspareto. Do ponto **E1**, segue com azimute de 317º9'42" e distância de 12,93m até o **PV002**, deste, segue com azimute de 332º11'43" e distância de 36,83m até o **E2**, confrontando com a divisa do imóvel a quem de direito pertencer.

**Área: 15,33m²**

**Proprietário: Matilde Aparecida Rodrigues da Silva, ou a quem de direito pertencer.**

**Situação:** Dentro do terreno urbano desmembrado da Área Remanescente II, sito no Bairro São Cristóvão, denominado de Lote D2, na Cidade de Guarapuava, constante da Matrícula nº 26396 do Cartório do 3º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Guarapuava, uma área com **15,33m²** com a seguinte descrição: Ponto de partida estabelecido no ponto **E1**, na divisa com o lote 91. Do ponto **E1**, segue com azimute de 72º25'53" e distância de 07,66m até o **E2**, na divisa com o lote 75.

**Área: 28,32m²**

**Proprietário: Antonio Josnei de Souza ou quem de direito pertencer.**

**Situação:** Dentro do terreno foreiro constituído pelo lote nº 02 da Quadra 08, do loteamento denominado "Jardim Pinheirinhos", na Cidade de Guarapuava, constante da Matrícula nº 2309 do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Guarapuava, uma área com **28,32m²** com a seguinte descrição: Ponto de partida estabelecido no ponto **E1**, na divisa com o lote 01. Do ponto **E1**, segue com azimute de 94º37'51" e distância de 14,16m até o **E2**, na divisa com o lote 03.

**Art. 2º** - Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição administrativa nas áreas descritas no Art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

**Art. 3º** - Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição das áreas descritas no artigo 1º deste Decreto.

**Art. 4º** - Os proprietários das áreas atingidas pelo ônus da servidão administrativa limitarão o uso e gozo das mesmas ao que for compatível com a existência da servidão, abstando-se, conseqüentemente, da prática dentro das referidas áreas, de quaisquer atos que causem danos às mesmas, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

**Art. 5º** - A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

**Art. 6º** - O ônus decorrente da constituição da servidão administrativa das áreas a que se refere o Art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

**Art. 7º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 30 de abril de 2014.

**CESAR AUGUSTO CAROLLO  
SILVESTRI FILHO  
Prefeito Municipal**

**CRISTIANE DE CÁSSIA KARPSTEIN  
Secretária de Administração**

## DECRETO Nº. 3859/2014

O Prefeito do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

### RESOLVE

**Art. 1º** - Declarar de utilidade pública para fins de constituição de servidão administrativa pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, as áreas de terras abaixo descritas, destinadas a **Faixa de Servidão de Passagem de Rede Coletora de Esgotos**, bem como as benfeitorias que possam sobre elas existir, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto-Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

**Área: 40,36 m2**

**Proprietário: Francisco Dorival dos Santos Lima ou a quem de direito pertencer.**

**Situação:** Dentro de uma área de terreno urbano constituída pelo lote nº 11 da quadra nº 11, do Loteamento denominado "Conjunto Residencial dos Bancários", situado no Município de Guarapuava, constante da Matrícula nº 12.224, do Cartório do 3º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Guarapuava, uma área com **40,36m²** com a seguinte descrição: Partindo do ponto **E1**, segue com azimute de 287º45'13" e distância de 12,25m, até o **PV 002**, deste segue com azimute de 315º55'53" e distância de 9,11m até o ponto **E2**, na divisa com o imóvel de A Quem de Direito Pertencer.

**Área: 26,06m2**

**Proprietário: Posse de Antonio Ribeiro, ou a quem de direito pertencer.**

**Situação:** Dentro do terreno urbano constituído pelo lote nº14 da quadra nº "04", do loteamento Conjunto Airton Senna, situado na Cidade e Município de Guarapuava uma área com **26,06m²** com a seguinte descrição: Ponto de partida estabelecido no ponto **E1**, na Rua Gonçalves Magalhães. Do ponto **E1**, segue com azimute de 82º35'4" e distância de 13,03m até o **E2**, confrontando com a divisa do imóvel de A Quem de Direito Pertencer. O azimute acima descrito refere-se ao norte magnético.

**Área: 25,95m2**

**Proprietário: Posse de Antonio Ribeiro, ou a quem de direito pertencer.**

**Situação:** Dentro do terreno urbano constituído pelo lote nº14 da quadra nº "04", do loteamento Conjunto Airton Senna, situado na Cidade e Município de Guarapuava uma área com **26,06m²** com

a seguinte descrição: Ponto de partida estabelecido no ponto **E3**, na divisa do imóvel a quem de direito pertencer. Do ponto **E3**, segue com azimute de 66º32'54" e distância de 12,98m até o **E4**, confrontando com a divisa do imóvel a quem de direito pertencer. O azimute acima descrito refere-se ao norte magnético.

**Área: 28,21 m2**

**Proprietário: Evandro Portela ou a quem de direito pertencer.**

**Situação:** Dentro de uma área de terreno foreiro constituída pelo lote nº 06 da quadra nº 14, do Loteamento denominado "Conjunto Residencial dos Bancários", situado no Município de Guarapuava, constante da Matrícula nº 5.694, do Cartório do 3º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Guarapuava, uma área com **28,21m²** com a seguinte descrição: Partindo do ponto **E1**, confrontando com o lote 07, segue com azimute de 209º18'57,2" e distância de 14,11m, até o ponto **E2**, na confrontação com o lote 05 a quem de direito pertencer.

**Área: 45,80m2**

**Proprietário: Posse de Domingos Pedro Custódio, ou a quem de direito pertencer.**

**Situação:** Dentro do terreno urbano constituído pelo lote nº13 da quadra nº 14 do loteamento Vila Santana, situado na Cidade e Município de Guarapuava uma área com **45,80m²** com a seguinte descrição: Ponto de partida estabelecido no ponto **E1**, na Interseção com a Rua Almirante Didio Costa. Do ponto **E1**, segue com azimute de 41º21'34" e distância de 24,63m até o **E2**, confrontando com a divisa do imóvel a quem de direito pertencer. O azimute acima descrito refere-se ao norte magnético.

**Área: 32,00 m2**

**Proprietário: Alice Zak Gaspar ou a quem de direito pertencer.**

**Situação:** Dentro de uma área de terrenos constituída pelo lote nº 02 da quadra nº 05, do Loteamento denominado "Vila José de Matos Leão", situado no Município de Guarapuava, constante da Matrícula nº 6216, do Cartório do 3º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Guarapuava, uma área com **32,00m²** com a seguinte descrição: Ponto de partida estabelecido no ponto **E1**, na divisa com o lote 03. Do ponto **E1**, segue com azimute de 302º15'34" e distância de 16,00, até o **E2**, na divisa com o lote 01.

**Art. 2º** - Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR a

promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição administrativa nas áreas descritas no Art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

**Art. 3º** - Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição das áreas descritas no artigo 1º deste Decreto.

**Art. 4º** - Os proprietários das áreas atingidas pelo ônus da servidão administrativa limitarão o uso e gozo das mesmas ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, conseqüentemente, da prática dentro das referidas áreas, de quaisquer atos que causem danos às mesmas, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

**Art. 5º** - A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

**Art. 6º** - O ônus decorrente da constituição da servidão administrativa das áreas a que se refere o Art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

**Art. 7º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 30 de abril de 2014.

**CESAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI FILHO**  
Prefeito Municipal

**CRISTIANE DE CÁSSIA KARPSTEIN**  
Secretária de Administração

**DECRETO Nº. 3860/2014**

O Prefeito do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Declarar de utilidade pública para fins de constituição de servidão administrativa pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a área de terras abaixo descrita, bem como as benfeitorias que possam sobre ela existir, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto- Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

**Área da Faixa de Servidão da Rede Coletora de Esgotos 72,70m²**

**Proprietário: Erich Marath ou a quem de direito pertencer.**

**Situação:** Dentro do terreno suburbano constituído de parte da unificação dos lotes nº 265 e parte do lote nº 189, denominado atualmente de 265/1, com área total de 6.900,00m², sito a Gleba Vitória, Sede do Distrito de Entre Rios, no Município e Comarca de Guarapuava constante da matrícula nº26.699 do 3º Ofício do Cartório de Registro de Imóveis de Guarapuava,

uma área com 72,70m² com a seguinte descrição: Ponto de partida estabelecido na estação **E01**, situada na divisa com o lote 189, segue com azimute de 193º08'55", medindo 36,35m pela área do Lote 265/1, até a estação **E02**, situada na divisa com o Lote 194, confrontando ambos os lados com a área do Lote 265/1.

O azimute acima descrito refere-se ao Norte Magnético e define o eixo de uma faixa de servidão de 2,00m de largura.

**Art. 2º** - Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição administrativa nas áreas descritas no Art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

**Art. 3º** - Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição das áreas descritas no artigo 1º deste Decreto.

**Art. 4º** - O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso e gozo das mesmas ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, conseqüentemente, da prática dentro das referidas áreas, de quaisquer atos que causem danos às mesmas, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

**Art. 5º** - A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

**Art. 6º** - O ônus decorrente da constituição da servidão administrativa das áreas a que se refere o Art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

**Art. 7º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 30 de abril de 2014.

**CESAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI FILHO**  
Prefeito Municipal

**CRISTIANE DE CÁSSIA KARPSTEIN**  
Secretária de Administração

**DECRETO Nº. 3863/2014**

O Prefeito do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei nº 2245/2014:

**RESOLVE**

**Art.1º** - Abrir no Orçamento do Município de Guarapuava, para o exercício financeiro de 2014, um crédito adicional Especial, na importância de R\$124.079,54 (cento e vinte e quatro mil, setenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos), conforme se especifica:



Unidade Orçamentária	06.03	Educação Infantil
Classificação funcional	12.365.0017.1033	Mais Creches
Natureza da despesa	4.4.90.51	Obras e Instalações
Fonte de recursos	Vinculados	133 – conta 4236
Valor	R\$.....	124.079,54

**Art. 2º** - Os recursos indicados para a cobertura do crédito ESPECIAL aberto no artigo anterior são resultantes do *Superávit* do exercício Anterior, na Fonte 133.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 06 de maio de 2014.

**CESAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI FILHO**  
Prefeito Municipal

**CRISTIANE KARPSTEIN**  
Secretária Municipal de Administração

**DECRETO Nº. 3864/2014**

O Prefeito do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei nº 2245/2014:

**RESOLVE**

**Art.1º** - Fica aberto no Orçamento do Município de Guarapuava, para o exercício financeiro de 2014, um crédito adicional Suplementar, na importância de R\$50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais), conforme se especifica:

Unidade Orçamentária	15.02	Fundo Munic. de Assist. Social - FMAS
Classificação funcional	08.244.0019.2129	PAIF – Programa de Atendimento Integrado a Família
Natureza da despesa	3.3.90.39	Outros serviços terceiros - PJ
Fonte de recursos	Vinculados	934 – conta 811
Valor	R\$.....	50.400,00

**Art. 2º** - Os recursos indicados para a cobertura do crédito SUPLEMENTAR aberto no artigo anterior são resultantes do cancelamento parcial da seguinte dotação:

Unidade Orçamentária	15.02	Fundo Munic. de Assist. Social - FMAS
Classificação funcional	08.244.0019.2129	PAIF – Programa de Atendimento Integrado a Família
Natureza da despesa	3.3.90.36	Outros serviços terceiros - PF
Fonte de recursos	Vinculados	934 – conta 810
Valor	R\$.....	50.400,00

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 06 de maio de 2014.

**CESAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI FILHO**  
Prefeito Municipal

**CRISTIANE KARPSTEIN**  
Secretária Municipal de Administração

**DECRETO Nº. 3865/2014**

O Prefeito do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Exonerar, a pedido, a servidora **VANESSA APARECIDA DEON**, Diretor de Departamento, nomeada pelo decreto nº 3106/2013, lotada na SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, a partir de 30 de abril de 2014.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 06 de maio de 2014.

**CESAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI FILHO**  
Prefeito Municipal

**CRISTIANE KARPSTEIN**  
Secretária Municipal de Administração

**DECRETO Nº. 3866/2014**

O Prefeito do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Exonerar, a pedido, a servidora **NADIA VILMARI VIEIRA BURKO**, EDUCADOR INFANTIL, nomeada pelo Decreto nº 2691/2012, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, a partir de 05 de maio de 2014.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 06 de maio de 2014.

**CESAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI FILHO**  
Prefeito Municipal

**CRISTIANE KARPSTEIN**  
Secretária Municipal de Administração

**DECRETO Nº. 3867/2014**

O Prefeito do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Exonerar, a pedido, o servidor **EDUARDO RAMOS CARON TESSEROLLI**, Assessor Técnico Especializado, nomeado pelo Decreto nº 3621/2014, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, a partir de 30 de abril de 2014.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 06 de maio de 2014.

**CESAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI FILHO**  
Prefeito Municipal

**CRISTIANE KARPSTEIN**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº.145/2014**

A Secretária de Administração do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 228 da Lei Complementar Municipal nº 01/91

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Designar os Servidores: **Tatiana Xavier** – Cargo: Secretária Escolar, **João Adeilson de Siqueira Ferreira** – Cargo: Auxiliar de Consultório Dentário e **Maria Thereza V Teixeira** – Cargo: Fisioterapeuta, sob a presidência da primeira, para compor **COMISSÃO**, responsável por conduzir o **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, em desfavor do Servidor **ARNALDO DOMINICO**, matrícula nº 15.863-1, Cargo de **Agente de Combate a Endemias**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, por infringir o disposto no Art. 196 – Inciso I, alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “j”, “m”, “r” e “s”, bem como Art. 197, Inciso XIX., ambos da Lei Complementar nº 01/91 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Guarapuava, em virtude de denúncia apresentada pela **Secretaria Municipal de Saúde – Divisão de Vigilância Sanitária**, através do Memorando nº016/2014 - VISA, instruída por documentos expedidos pela Coordenação do Programa Nacional de Controle a Dengue.

**Art.2º** - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias, a partir desta data, para apresentação do relatório final.

Gabinete da Secretária de Administração do Município de Guarapuava, em 28 de abril de 2014.

**CRISTIANE DE CÁSSIA KARPSTEIN**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 149/2014**

O Prefeito do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Designar o Senhor **ADALBERTO JOSE RIBEIRO DE CAMPOS**, inscrito no CPF sob nº 395.839.029-34, nomeado pelo Decreto nº. 2956/2013, lotado na Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, para exercer suas atividades, de forma cumulativa na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 01 de abril de 2014.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 29 de abril de 2014.

**CESAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI FILHO**  
Prefeito Municipal

**CRISTIANE DE CÁSSIA KARPSTEIN**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 151/2014**

A Secretária Municipal de Administração do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 220 da Lei Complementar Municipal nº. 01/91,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** – Designar a servidora **ANITA CHAFRAN MACHADO**, cargo: Professor de 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, em substituição ao servidor **Fabio Renato C. Griebeler**, cargo: Cirurgião Dentista, designado, pela Portaria nº. 134/2014, Presidente da Comissão de Sindicância, para apurar supostas irregularidades apresentadas pelo Memorando nº 035/2014- Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** – Conceder 30 (trinta) dias de dilação de prazo, a partir de 05 de maio de 2014, para apresentação do relatório final.

Gabinete da Secretária de Administração do Município de Guarapuava, em 06 de maio de 2014.

**CRISTIANE DE CÁSSIA KARPSTEIN**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº.152/2014**

A Secretária de Administração do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 228 da Lei Complementar Municipal nº 01/91,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** – Designar os Servidores: **Fabio Renato Czerwonka Griebeler** – Cargo: Cirurgião Dentista, **Elisabeth Nascimento Lira** – Cargo: Enfermeiro e **Vilma Aparecida Machado** – Cargo: Oficial Administrativo, sob a presidência do primeiro, para compor **COMISSÃO**, responsável por conduzir o **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, para apurar ilícitos administrativos previstos no Art. 196 – inciso I, alíneas “a”, “b”, “d”, “e”, “h”, “j”, e “s”, bem como o inciso XIX, ambos da Lei Complementar nº. 01/91 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Guarapuava, atribuídos ao Servidor **SERGIO LUIZ TUSSOLINI**, matrícula nº. 16.093/8, Cargo de Motorista de Ambulância, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, estando sujeito a uma das penalidades previstas no artigo 204 do diploma legal citado, em virtude de denúncia apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, instruída por meio do Memorando nº. 017/2014 – SMS.

**Art.2º** - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias, a partir desta data, para apresentação do relatório final.

Gabinete da Secretária de Administração do Município de Guarapuava, em 08 de maio de 2014.

**CRISTIANE DE CÁSSIA KARPSTEIN**  
Secretária Municipal de Administração



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011/14**

O Prefeito Municipal de Guarapuava, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e atendendo o contido no Edital nº 001/2012, CONVOCA os candidatos classificados para os cargos abaixo relacionados, a comparecerem no período de **06/05/2014 à 04/06/2014**, no Setor de Perícia Médica, anexo ao Núcleo de Recursos Humanos do Município (Paço Municipal), munidos dos exames médicos constantes do **Edital nº 012/2014**, para realizarem avaliações médicas pré-admissionais e caso estejam aptos, deverão comparecer no Departamento de Pessoal do Município, acompanhados da documentação exigida no item 8.6 do Edital do Concurso para posse de seus cargos, nas vagas constantes do **Anexo I**.

INSC	CANDIDATO	OBJ	TIT	FINAL	CLASS	CARGO	PORT	MAT	CG	CE	DATA NASC
1702432	LARISSA MARIA BRZEZINSKI	43,00	5,90	48,90	20	FISCAL TRIBUTARIO	7,00	2,00	4,00	30,00	28/01/1978

INSC	CANDIDATO	OBJ	TIT	FINAL	CLASS	CARGO	PORT	MAT	CG	CE	DATA NASC
1807910	MARILU RISTOF	54,00	5,00	59,00	6	NUTRICIONISTA	9,00	3,00	0,00	42,00	22/09/1986

O não comparecimento no prazo pré-estabelecido implica na tácita aceitação da desistência da vaga, bem como, de todos os direitos decorrentes, de sua aprovação no concurso, sem posterior recurso.

Guarapuava, 05 de maio de 2014.

**CESAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI FILHO**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**CARGO: FISCAL TRIBUTÁRIO**

LOCAL	<b>VAGA</b>
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>	<b>01</b>

**CARGO: NUTRICIONISTA**

LOCAL	<b>VAGA</b>
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FUNDAÇÃO PROTEGER</b>	<b>01</b>

**EDITAL Nº 012/14**

O Prefeito Municipal de Guarapuava, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e atendendo o contido no Edital nº 001/2012, item 3.1.7, **convoca** os candidatos aprovados para os cargos relacionados no Edital **011/14**, a realizarem os exames de saúde que constituirá em análise de exames laboratoriais e avaliações clínicas, conforme segue:

**a) EXAMES LABORATORIAIS:**

Hemograma completo;  
Glicose;  
Uréia;  
Creatinina;  
Parcial de Urina com Sedimento Corado  
Raio X de Tórax PA com laudo

**b) AVALIAÇÕES CLÍNICAS:**

Avaliação oftalmológica com acuidade visual;  
Avaliação otorrinolaringológica com audiometria;  
Avaliação cardiovascular com eletrocardiograma;  
Avaliação psiquiátrica, de acordo com o formulário, constante do anexo I;  
Avaliação ortopédica com Raio X de coluna lombo-sacra, com laudo;

De posse dos exames e avaliações mencionadas acima neste Edital, os candidatos devem comparecer no Setor de Perícia Médica, anexo ao Núcleo de Recursos Humanos do Município (Paço Municipal), no período **06/05/2014 à 04/06/2014**, para avaliação clínica a ser feita pelo Médico Perito do Município.

As despesas com os exames e avaliações clínicas correrão por conta do candidato.

O não comparecimento no prazo pré-estabelecido implica na tácita aceitação da desistência da vaga, bem como, de todos os direitos decorrentes de sua aprovação no concurso, sem posterior recurso.

Guarapuava, 05 de maio de 2014.

**CESAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI FILHO**

**PREFEITO**

**ANEXO I****FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO PSIQUIÁTRICA**

Nome do candidat(a)o: _____
<b>Cargo:</b> _____
1-) Tem história familiar de doenças psiquiátricas? _____ _____
2-) Já fez uso de psicofármacos? Para qual motivo? Por quanto tempo? _____ _____
3-) Necessitou ficar em auxílio-doença, por motivo de doença psiquiátrica? _____ _____
4-) A candidata (o) apresenta sinais ou sintomas de doença psiquiátrica que limite ou incapacite de exercer a função? _____ _____
Guarapuava, ____/____/____
Assinatura do Médico Psiquiatra e Carimbo

**LICITAÇÕES****AVISO DE PRORROGAÇÃO  
PREGÃO N° 084/2014 – ELETRÔNICO**

A Prefeitura Municipal de Guarapuava através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:

**MODALIDADE:** Pregão N° 084/2014 – **ELETRÔNICO**

**OBJETO:** Aquisição de Material de Consumo.

**TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor preço - Unitário por Lote, através da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

**SUPORTE LEGAL** Lei Federal nº. 10.520/02 Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal nº 1168/2006.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 13h45min do dia 23/05/2014

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** às 14h00min do dia 23/05/2014.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 14h10min do dia 23/05/2014.

**SITE DA AUDIÊNCIA PÚBLICA:** <http://www.bll.org.br>

**PREGOEIRO:** Karolini Tokarski

**INFORMAÇÕES:** Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 – 2° andar – Cep: 85.010-990. Telefone (42) 3621-3000 – ramal 3110, de segunda a sexta-feira das 13h às 17h00m.

**EDITAL:** O Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo site: <[www.guarapuava.pr.gov.br](http://www.guarapuava.pr.gov.br)> no link editais de licitações.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

**DATA DE ASSINATURA:** 06 de maio de 2014 (a) **ETHEL ALITA CAMARGO DE OLIVEIRA** - Gerente de Licitações e Contratos.

**AVISO****PREGÃO N° 136/2014 – ELETRÔNICO**

A Prefeitura Municipal de Guarapuava através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:

**MODALIDADE:** Pregão N° 136/2014 – **ELETRÔNICO**

**OBJETO:** Aquisição de peças para compressor de ar. Recurso: Vinculado. Secretaria Municipal de Saúde.

**TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor preço - Unitário por Lote - Aquisição, através da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

**SUPORTE LEGAL** Lei Federal nº. 10.520/02 Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal nº 1168/2006.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até 13h45min do dia 23/05/2014

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** às 14h00min do dia 23/05/2014.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 14h10min do dia 23/05/2014.

**SITE DA AUDIÊNCIA PÚBLICA:** <http://www.bll.org.br>

**PREGOEIRO:** Matheus Augusto Frighetto

**INFORMAÇÕES:** Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 – 2° andar – Cep: 85.010-990. Telefone (42) 3621-3000 – ramal 3110, de segunda a sexta-feira das 13h às 17h00m.

**EDITAL:** O Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo site: <[www.guarapuava.pr.gov.br](http://www.guarapuava.pr.gov.br)> no link editais de licitações.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

**DATA DE ASSINATURA:** 28 de abril de 2014 (a) **ETHEL ALITA CAMARGO DE OLIVEIRA** - Gerente de Licitações e Contratos.

**AVISO****PREGÃO N° 138/2014 – ELETRÔNICO  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**

A Prefeitura Municipal de Guarapuava através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:

**MODALIDADE:** Pregão N° 138/2014 – **ELETRÔNICO**

**OBJETO:** Aquisição de suplementos alimentares para pacientes. Recursos: Livre e Vinculado. Secretaria Municipal de Saúde.

**TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor preço - Unitário por Lote - Aquisição, através da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

**SUPORTE LEGAL** Lei Federal nº. 10.520/02 Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal nº 1168/2006.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Ocorrerá até às 08h45min do dia 26/05/2014.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Às 09h00min do dia 26/05/2014

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA POR LANCES:** 09h10min do dia 26/05/2014.

**SITE DA AUDIÊNCIA PÚBLICA:** <http://www.bll.org.br>

**PREGOEIRO:** Mateus Augusto Frighetto.

**INFORMAÇÕES:** Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 – 2° andar – Cep: 85.010-990. Telefone (42) 3621-3000 – ramal 3110, de segunda a sexta-feira das 13h às 17h00m.

**EDITAL:** O Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo site: <[www.guarapuava.pr.gov.br](http://www.guarapuava.pr.gov.br)> no link editais de licitações.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

**DATA DE ASSINATURA:** 05 de maio de 2014 (a) **ETHEL ALITA CAMARGO DE OLIVEIRA** - Gerente Interina de Licitações e Contratos.

**AVISO****PREGÃO N° 139/2014 – ELETRÔNICO  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**

A Prefeitura Municipal de Guarapuava através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:

**MODALIDADE:** Pregão N° 139/2014 – **ELETRÔNICO**

**OBJETO:** Aquisição de material de expediente. Recursos: 25% Demais Impostos Vinculados à Educação. Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor preço - Unitário por Lote - Aquisição, através da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

**SUPORTE LEGAL** Lei Federal nº. 10.520/02 Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal nº 1168/2006.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Ocorrerá até às 08h45min do dia 27/05/2014.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Às 09h00min do dia 27/05/2014

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA POR LANCES:** Às 09h10min do dia 27/05/2014.

**SITE DA AUDIÊNCIA PÚBLICA:** <http://www.bll.org.br>

**PREGOEIRO:** karolini Tokarski

**INFORMAÇÕES:** Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 – 2° andar – Cep: 85.010-990. Telefone (42) 3621-3000 – ramal 3110, de segunda a sexta-feira das 13h às 17h00m.

**EDITAL:** O Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo site: <[www.guarapuava.pr.gov.br](http://www.guarapuava.pr.gov.br)> no link editais de licitações.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

**DATA DE ASSINATURA:** 07 de maio de 2014 (a) **ETHEL ALITA CAMARGO DE OLIVEIRA** - Gerente Interina de Licitações e Contratos.

**AVISO****PREGÃO N° 140/2014 - PRESENCIAL**

A Prefeitura Municipal de Guarapuava através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:

**MODALIDADE:** Pregão N° 140/2014 - **PRESENCIAL**

**OBJETO:** Aquisição de Moto-bomba. Recurso: Vinculado. Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

**TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor preço

**SUPORTE LEGAL** Lei Federal n°. 10.520/02 Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal n° 1168/2006.

**RECEBIMENTO DO CREDENCIAMENTO E PROPOSTAS:**

Até às 13h45min do dia 27/05/2014.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA**

**POR LANCES:** Às 14h00min do dia 27/05/2014.

**LOCAL:** Departamento de Licitação e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2777 – 2° andar – CEP 85.010-990, em Guarapuava, Estado do Paraná.

**PREGOEIRO:** Mateus Augusto Frighetto.

**INFORMAÇÕES:** Departamento de licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 – 2° andar – Cep: 85.010-290. Telefone (42) 3621-3000 – ramal 3110, de segunda a sexta-feira das 13h00 às 17h30 horas.

**EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo site: <www.guarapuava.pr.gov.br> no link editais de licitações.**

**Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).**

**DATA DE ASSINATURA:** 07 de maio de 2014 (a) ETHEL ALITA CAMARGO DE OLIVEIRA - Gerente Interina de Licitações e Contratos.

**AVISO****PREGÃO N° 141/2014 – ELETRÔNICO**

A Prefeitura Municipal de Guarapuava através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:

**MODALIDADE:** Pregão N° 141/2014 – **ELETRÔNICO**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de seguro. Recurso: Livre. Secretaria Municipal de Esportes e Recreação.

**TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor preço - Unitário por Lote - Serviço, através da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

**SUPORTE LEGAL** Lei Federal n°. 10.520/02 Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal n° 1168/2006.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até às 13h45min do dia 27/05/2014.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Às 14h00min do dia 27/05/2014

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA**

**POR LANCES:** Às 14h10min do dia 27/05/2014.

**SITE DA AUDIÊNCIA PÚBLICA:** <http://www.bll.org.br>

**PREGOEIRO:** Karolini Tokarski.

**INFORMAÇÕES:** Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 – 2° andar – Cep: 85.010-990. Telefone (42) 3621-3000 – ramal 3110, de segunda a sexta-feira das 13h às 17h00m.

**EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo site: <www.guarapuava.pr.gov.br> no link editais de licitações.**

**Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).**

**DATA DE ASSINATURA:** 07 de maio de 2014 (a) ETHEL ALITA CAMARGO DE OLIVEIRA - Gerente de Licitações e Contratos.

**AVISO****PREGÃO N° 142/2014 – ELETRÔNICO**

A Prefeitura Municipal de Guarapuava através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:

**MODALIDADE:** Pregão N° 142/2014 – **ELETRÔNICO**

**OBJETO:** Aquisição de mobiliário em geral e materiais permanentes. Recurso: Livre. Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Esportes e Recreação, Secretaria Municipal de Planejamento, Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Saúde.

**TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor preço - Unitário por Lote - Aquisição, através da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

**SUPORTE LEGAL** Lei Federal n°. 10.520/02 Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal n° 1168/2006.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Ocorrerá até às 08h45min do dia 28/05/2014.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Às 09h00min do dia 28/05/2014

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA POR**

**LANCES:** 09h10min do dia 28/05/2014.

**SITE DA AUDIÊNCIA PÚBLICA:** <http://www.bll.org.br>

**PREGOEIRO:** Karolini Tokarski

**INFORMAÇÕES:** Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 – 2° andar – Cep: 85.010-990. Telefone (42) 3621-3000 – ramal 3110, de segunda a sexta-feira das 13h às 17h00m.

**EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo site: <www.guarapuava.pr.gov.br> no link editais de licitações.**

**Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília**

(DF).

**DATA DE ASSINATURA:** 08 de maio de 2014 (a) ETHEL ALITA CAMARGO DE OLIVEIRA - Gerente de Licitações e Contratos.

**AVISO****PREGÃO N° 143/2014 - PRESENCIAL**

A Prefeitura Municipal de Guarapuava através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:

**MODALIDADE:** Pregão N° 143/2014 - **PRESENCIAL**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na Decoração de Eventos. Recurso Livre. Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

**TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor preço

**SUPORTE LEGAL** Lei Federal n°. 10.520/02 Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal n° 1168/2006.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Às 08h45min do dia 26/05/2014.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Às 09h00min do dia 26/05/2014.

**LOCAL:** Departamento de Licitação e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2777 – 2° andar – CEP 85.010-990, em Guarapuava, Estado do Paraná.

**PREGOEIRO:** Karolini Tokarski

**INFORMAÇÕES:** Departamento de licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 – 2° andar – Cep: 85.010-290. Telefone (42) 3621-3000 – ramal 3110, de segunda a sexta-feira das 13h00 às 17h30 horas.

**EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo site: <www.guarapuava.pr.gov.br> no link editais de licitações.**

**Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).**

**DATA DE ASSINATURA:** 08 de maio de 2014 (a) ETHEL ALITA CAMARGO DE OLIVEIRA - Gerente Interina de Licitações e Contratos.

**AVISO****PREGÃO N° 144/2014 – ELETRÔNICO**

A Prefeitura Municipal de Guarapuava através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:

**MODALIDADE:** Pregão N° 144/2014 – **ELETRÔNICO**

**OBJETO:** contratação de empresa especializada em serviços técnicos para desenvolver oficinas de mobilização social e/ou prestar consultoria para realização de oficina, com recursos oriundos do Termo de Compromisso n° 0363451-22/2011 Ministério da Cultura/ Caixa: Construção da Praça dos Esportes e da Cultura. Secretaria Municipal de



Assistência Social.

**TIPO DE LICITAÇÃO:** Unitário Por Lote - Serviços, através da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

**SUPORTE LEGAL** Lei Federal nº. 10.520/02 Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal nº 1168/2006.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até 15h45min do dia 26/05/2014

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** às 16h00min do dia 26/05/2014.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 16h10min do dia 26/05/2014.

**SITE DA AUDIÊNCIA PÚBLICA:** <http://www.bll.org.br>

**PREGOEIRO:** Karolini Tokarski

**INFORMAÇÕES:** Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 – 2º andar – Cep: 85.010-990. Telefone (42) 3621-3000 – ramal 3110, de segunda a sexta-feira das 13h às 17h00m.

**EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo site: <[www.guarapuava.pr.gov.br](http://www.guarapuava.pr.gov.br)> no link editais de licitações.**

**Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).**

**DATA DE ASSINATURA:** 08 de maio de 2014 (a) ETHEL ALITA CAMARGO DE OLIVEIRA - Gerente de Licitações e Contratos.

#### **AVISO PREGÃO N° 146/2014 – ELETRÔNICO**

A Prefeitura Municipal de Guarapuava através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:

**MODALIDADE:** Pregão N° 146/2014 – **ELETRÔNICO**

**OBJETO:** Aquisição de uniformes escolares. Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Recursos: 25% Demais Impostos Vinculados à Educação.

**TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço Global - Total Por Item, através da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

**SUPORTE LEGAL** Lei Federal nº. 10.520/02 Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal nº 1168/2006.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até 08h45min do dia 30/05/2014

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** às 09h00min do dia 30/05/2014.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09h10min do dia 30/05/2014.

**SITE DA AUDIÊNCIA PÚBLICA:** <http://www.bll.org.br>

**PREGOEIRO:** Karolini Tokarski

**INFORMAÇÕES:** Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 – 2º andar –

Cep: 85.010-990. Telefone (42) 3621-3000 – ramal 3110, de segunda a sexta-feira das 13h às 17h00m.

**EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo site: <[www.guarapuava.pr.gov.br](http://www.guarapuava.pr.gov.br)> no link editais de licitações.**

**Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).**

**DATA DE ASSINATURA:** 09 de maio de 2014 (a) ETHEL ALITA CAMARGO DE OLIVEIRA - Gerente de Licitações e Contratos.

#### **AVISO PREGÃO N° 147/2014 – ELETRÔNICO**

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**  
A Prefeitura Municipal de Guarapuava através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:

**MODALIDADE:** Pregão N° 147/2014 – **ELETRÔNICO**

**OBJETO:** Aquisição de água mineral garrafão e copos. Secretaria Municipal de Saúde. Recursos: Atenção Básica.

**TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor preço - Unitário por Lote - Aquisição, através da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

**SUPORTE LEGAL** Lei Federal nº. 10.520/02 Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal nº 1168/2006.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Ocorrerá até às 13h45min do dia 28/05/2014.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Às 14h00min do dia 28/05/2014.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA POR LANCES:** 14h10min do dia 28/05/2014.

**SITE DA AUDIÊNCIA PÚBLICA:** <http://www.bll.org.br>

**PREGOEIRO:** Mateus Augusto Frighetto.

**INFORMAÇÕES:** Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 – 2º andar – Cep: 85.010-990. Telefone (42) 3621-3000 – ramal 3110, de segunda a sexta-feira das 13h às 17h00m.

**EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo site: <[www.guarapuava.pr.gov.br](http://www.guarapuava.pr.gov.br)> no link editais de licitações.**

**Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).**

**DATA DE ASSINATURA:** 09 de maio de 2014 (a) ETHEL ALITA CAMARGO DE OLIVEIRA - Gerente Interina de Licitações e Contratos.

**AVISO DE PRORROGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 095/2014  
ETHEL ALITA CAMARGO DE  
OLIVEIRA,** Gerente Interina de Licitações e Contratos, no uso de

suas atribuições que lhe são inerentes **COMUNICA** que no Diário Oficial do Paraná, Edição nº 9190, veiculado no dia 22 de abril de 2014, a qual consta **PREGÃO ELETRÔNICO N° 095/2014:** Fica prorrogada a data do Pregão Eletrônico n.º 095/2014, o qual tem por objeto **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, LICENÇAS DE PROGRAMAS, SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO,** para o dia **05/06/2014 às 14h00m,** pelo motivo de alteração nas características do objeto.

**DATA DE ASSINATURA:** 07 de maio de 2014 (a) ETHEL ALITA CAMARGO DE OLIVEIRA - Gerente Interina de Licitações e Contratos.

**AVISO DE PRORROGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 109/2014  
ETHEL ALITA CAMARGO DE  
OLIVEIRA,** Gerente Interina de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições que lhe são inerentes **COMUNICA** que no Boletim Oficial do Município, Ano XIX nº 916, na página 20, veiculado no dia 14 de abril de 2014, a qual consta **PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 109/2014:** Fica prorrogada a data do mesmo, o qual tem por objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E DE TRÂNSITO. RECURSOS: LIVRES,** para o dia **28/05/2014 às 14h00m,** pelo motivo de alteração nas características do objeto.  
**DATA DE ASSINATURA:** 08 de maio de 2014 (a) ETHEL ALITA CAMARGO DE OLIVEIRA - Gerente Interina de Licitações e Contratos.

**AVISO  
TOMADA DE PREÇOS N.º 03/2014  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE  
EMPRESA PARA EXECUÇÃO  
DE REFORMA DA SALA ONDE  
FUNCIONARÁ A AGÊNCIA DO  
EMPREENDEDOR COM ÁREA  
TOTAL DE 61,88M2, CONFORME  
PROJETO, PLANILHA, MEMORIAL E  
CRONOGRAMA. Recursos: Livres  
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.  
DATA DA ENTREGA DA  
DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: Dia  
28 de Maio de 2014 até às 13h30min, no  
Protocolo Geral da Prefeitura Municipal  
de Guarapuava-PR.  
DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO:  
Dia 28 de Maio de 2014 às 14h00min.  
AQUISIÇÃO DO EDITAL E  
INFORMAÇÕES: O Edital e seus  
anexos poderão ser obtidos pelo site:  
<[www.guarapuava.pr.gov.br](http://www.guarapuava.pr.gov.br)> no link  
editais de licitações. E as informações**

poderão ser esclarecidas no Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 - 2.º andar - CEP: 85.010-210. Telefone (42) 3621-3110, de segunda à sexta-feira das 13h00 às 17h00 horas.

**DATA DE ASSINATURA:** 08 de maio de 2014 (a) **ETHELALITA CAMARGO DE OLIVEIRA** - Gerente Interina de Licitações e Contratos

**DATA DE ASSINATURA:** 08 de maio de 2014 (a) **ABIMAE L DE LIMA VALENTIM** - Presidente da Comissão de Licitações.

### AVISO

#### TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2014

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE EXTENSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA RUA VEREADOR JACIR DE FRANÇA, CONFORME PROJETO, PLANILHA, MEMORIAL DESCRITIVO E CRONOGRAMA.** Recursos: Livres  
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

**DATA DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS:** Dia 29 de Maio de 2014 até às 13h30min, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Guarapuava-PR.

**DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO:** Dia 29 de Maio de 2014 às 14h00min.

**AQUISIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo site: <www.guarapuava.pr.gov.br> no link editais de licitações.** E as informações poderão ser esclarecidas no Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 - 2.º andar - CEP: 85.010-210. Telefone (42) 3621-3110, de segunda à sexta-feira das 13h00 às 17h00 horas.

**DATA DE ASSINATURA:** 08 de maio de 2014 (a) **ETHELALITA CAMARGO DE OLIVEIRA** - Gerente Interina de Licitações e Contratos

**DATA DE ASSINATURA:** 08 de maio de 2014 (a) **ABIMAE L DE LIMA VALENTIM** - Presidente da Comissão de Licitações.

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2014

PROCESSO Nº. 068/2014

#### HOMOLOGAÇÃO

A Gerente Interina de Licitações e Contratos do Município de Guarapuava, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 3504/2013 de 10 de dezembro de 2013, com base na Lei 10.520/2002 e demais legislações pertinentes, considerando a adjudicação do objeto pela Pregoeira Oficial do Município, e ainda, considerando o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município sob nº 916/2014, HOMOLOGA o resultado do processo licitatório em epígrafe adjudicado para a empresa PROCOMP SOLUÇÕES EM TECNOLOGIAS LTDA ME, no valor total de R\$ 37.700,00 (trinta e sete mil e setecentos reais).

**DATA DE ASSINATURA:** 30 de abril de 2014 (a) **ETHELALITA CAMARGO DE OLIVEIRA** - Gerente Interina de Licitações e Contratos.

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2014

PROCESSO Nº. 114/2014

#### HOMOLOGAÇÃO

A Gerente Interina de Licitações e Contratos do Município de Guarapuava, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 3504/2013 de 10 de dezembro de 2013, com base na Lei 10.520/2002 e demais legislações pertinentes, considerando a adjudicação do objeto pela Pregoeira Oficial do Município, e ainda, considerando o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município sob nº 921/2014, HOMOLOGA o resultado do processo licitatório em epígrafe cujos lotes 01 ao 07 foram adjudicados para a empresa MILLRATH & CIA. LTDA. no valor total de R\$ 3.353,60 (três mil, trezentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos).

**DATA DE ASSINATURA:** 07 de maio de 2014 (a) **ETHELALITA CAMARGO DE OLIVEIRA** - Gerente Interina de Licitações e Contratos.

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2014

PROCESSO Nº. 137/2014

#### HOMOLOGAÇÃO

A Gerente Interina de Licitações e Contratos do Município de Guarapuava, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 3504/2013 de 10 de dezembro de 2013, com base na Lei 10.520/2002 e demais legislações pertinentes, considerando a adjudicação do objeto pela Pregoeira Oficial do Município, e ainda, considerando o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município sob nº 957/2014, HOMOLOGA o resultado do processo licitatório em epígrafe conforme objetos adjudicado para as seguintes empresas:

EMPRESA ADJUDICATÁRIA	LOTE	VALOR TOTAL
A.T. BAHLS FURGÕES - ME	2	R\$ 24.699,00
KONRAD COMERCIO DE CAMINHÕES LTDA (PONTA GROSSA)	1	R\$ 77.840,00

**DATA DE ASSINATURA:** 06 de maio de 2014 (a) **ETHELALITA CAMARGO DE OLIVEIRA** - Gerente Interina de Licitações e Contratos.

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2014

PROCESSO Nº. 149/2014

#### HOMOLOGAÇÃO

A Gerente Interina de Licitações e Contratos do Município de Guarapuava, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 3504/2013 de 10 de dezembro de 2013, com base na Lei 10.520/2002 e demais legislações pertinentes, considerando a adjudicação do objeto pelo Sr. Pregoeiro Oficial, e ainda, considerando o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município sob nº 992/2014, HOMOLOGA o resultado do processo licitatório em epígrafe conforme objeto do lote 1 adjudicado para a empresa REVEMEL MAQUINAS E MÓVEIS LTDA ME, no valor total de R\$ 3.652,00 (três mil, seiscentos e cinquenta e dois reais).

**DATA DE ASSINATURA:** 07 de maio de 2014 (a) **ETHELALITA CAMARGO DE OLIVEIRA** - Gerente Interina de Licitações e Contratos.

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2014

PROCESSO Nº. 180/2014

#### HOMOLOGAÇÃO

A Gerente Interina de Licitações e Contratos do Município de Guarapuava, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 3504/2013 de 10 de dezembro de 2013, com base na Lei 10.520/2002 e demais legislações pertinentes, considerando a adjudicação do objeto pela Pregoeira Oficial do Município, e ainda, considerando o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município sob nº 923/2014, HOMOLOGA o resultado do processo licitatório em epígrafe adjudicado para as seguintes empresas:

LICITANTE ADJUDICATÁRIA	LOTE	VALOR TOTAL
FW PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA	1, 4, 8 e 9	R\$ 41.300,00
MAURICIO CHAGAS CALASSA - SONORIZAÇÕES - ME	2, 3, 5, 6 e 7	R\$ 26.648,00

**DATA DE ASSINATURA:** 30 de abril de 2014 (a) **ETHELALITA CAMARGO DE OLIVEIRA** - Gerente Interina de Licitações e Contratos.

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2014

PROCESSO Nº. 184/2014

#### HOMOLOGAÇÃO

A Gerente Interina de Licitações e Contratos do Município de Guarapuava, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 3504/2013 de 10 de dezembro de 2013, com base na Lei 10.520/2002 e demais legislações pertinentes, considerando a adjudicação do objeto pela Pregoeira Oficial do Município, e ainda, considerando o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município sob nº 1000/2014, HOMOLOGA o resultado do processo



licitatório em epígrafe conforme objeto do lote 01 adjudicado para a empresa TRANSPORTES E SERVIÇOS VIANA LTDA – EPP, no valor total de R\$ 131.400,00 (cento e trinta e um mil e quatrocentos reais) e lote 02 adjudicado para a empresa WILSON JOSÉ LEMES TRANSPORTES – ME, no valor total de R\$ 133.200,00 (cento e trinta e três mil e duzentos reais).

**DATA DE ASSINATURA:** 07 de maio de 2014 (a) **ETHEL ALITA CAMARGO DE OLIVEIRA** - Gerente Interina de Licitações e Contratos.

### **Pregão Eletrônico Nº 057/2014**

PROCESSO Nº. 186/2014

#### **HOMOLOGAÇÃO**

A Gerente Interina de Licitações e Contratos do Município de Guarapuava, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 3504/2013 de 10 de dezembro de 2013, com base na Lei 10.520/2002 e demais legislações pertinentes, considerando a adjudicação do objeto pelo Sr. Pregoeiro Oficial, e ainda, considerando o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município sob nº 940/2014, HOMOLOGA o resultado do processo licitatório em epígrafe conforme objetos adjudicado para a empresa SMI TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA ME, no valor total de R\$ 1.024,00 (hum mil e vinte e quatro reais).

**DATA DE ASSINATURA:** 07 de maio de 2014 (a) **ETHEL ALITA CAMARGO DE OLIVEIRA** - Gerente Interina de Licitações e Contratos

### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2014**

PROCESSO Nº. 191/2014

#### **HOMOLOGAÇÃO**

A Gerente Interina de Licitações e Contratos do Município de Guarapuava, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 3504/2013 de 10 de dezembro de 2013, com base na Lei 10.520/2002 e demais legislações pertinentes, considerando a adjudicação do objeto pelo Sr. Pregoeiro Oficial, e ainda, considerando o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município sob nº 908/2014, HOMOLOGA o resultado do processo licitatório em epígrafe adjudicado para as seguintes empresas:

LICITANTE ADJUDICATÁRIA	LOTE	VALOR TOTAL
VIDAL DANIEL DA FONTOURA & CIA LTDA	1	R\$ 104.520,00
SIDNEI FERRAZ DE LIMA E CIA LTDA ME	2	R\$ 137.280,00
SETETUR TRANSPORTES LTDA ME	3	R\$ 69.420,00

**DATA DE ASSINATURA:** 30 de abril de 2014 (a) **ETHEL ALITA CAMARGO DE OLIVEIRA** - Gerente Interina de Licitações e Contratos.

### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2014**

PROCESSO Nº. 220/2014

#### **HOMOLOGAÇÃO**

A Gerente Interina de Licitações e Contratos do Município de Guarapuava, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 3504/2013 de 10 de dezembro de 2013, com base na Lei 10.520/2002 e demais legislações pertinentes, considerando a adjudicação do objeto pelo Sr. Pregoeiro Oficial, e ainda, considerando o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município sob nº 959/2014, HOMOLOGA o resultado do processo licitatório em epígrafe conforme objetos dos lotes 01 e 02 adjudicados para a empresa SAGASSI INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA, no valor total de R\$ 26.732,20 (vinte e seis mil, setecentos e trinta e dois reais e vinte centavos).

**DATA DE ASSINATURA:** 06 de maio de 2014 (a) **ETHEL ALITA CAMARGO DE OLIVEIRA** - Gerente Interina de Licitações e Contratos.

### **Pregão Eletrônico (SRP) Nº 089/2014**

PROCESSO Nº. 233/2014

#### **HOMOLOGAÇÃO**

A Gerente Interina de Licitações e Contratos do Município de Guarapuava, no uso das atribuições que lhe são conferidas

através do Decreto nº 3504/2013 de 10 de dezembro de 2013, com base na Lei 10.520/2002 e demais legislações pertinentes, considerando a adjudicação do objeto pelo Sr. Pregoeiro Oficial, e ainda, considerando o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município sob nº 943/2014, HOMOLOGA o resultado do processo licitatório em epígrafe conforme objetos adjudicado para as seguintes empresas:

LOTES	EMPRESA ADJUDICATÁRIA	VALOR TOTAL
4, 7 e 9	MAURICIO CHAGAS CALASSA SONORIZACOES	R\$ 22.759,00
6, 10 e 12	F. W. PRODUcoes MUSICAIS LTDA	R\$ 34.750,00
2	A. FELIX DOS SANTOS - ME	R\$ 9.839,96
1, 5, 8 e 11	SILMAR ANTONIO KUHN	R\$ 72.722,00

Lote 3 – cancelado.

**DATA DE ASSINATURA:** 30 de abril de 2014 (a) **ETHEL ALITA CAMARGO DE OLIVEIRA** - Gerente Interina de Licitações e Contratos.

### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2014**

PROCESSO Nº. 295/2014

#### **HOMOLOGAÇÃO**

A Gerente Interina de Licitações e Contratos do Município de Guarapuava, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 3504/2013 de 10 de dezembro de 2013, com base na Lei 10.520/2002 e demais legislações pertinentes, considerando a adjudicação do objeto pelo Sr. Pregoeiro Oficial, e ainda, considerando o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município sob nº 956/2014, HOMOLOGA o resultado do processo licitatório em epígrafe conforme objeto adjudicado para a empresa AGUA & MINÉRIO SONDAGENS DE SOLO LTDA - ME, no valor total de R\$ 24.360,00 (vinte e quatro mil, trezentos e sessenta reais).

**DATA DE ASSINATURA:** 06 de maio de 2014 (a) **ETHEL ALITA CAMARGO DE OLIVEIRA** - Gerente Interina de Licitações e Contratos.

### **RESULTADO DE JULGAMENTO**

#### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2014**

PROCESSO Nº. 291/2014

A Pregoeira Municipal abaixo assinado, nomeado pela portaria 005/2014, torna público para o conhecimento dos interessados, o Resultado de Julgamento da licitação em epígrafe, referente à “Aquisição de aparelhos de esporte e diversão”. Secretaria de Políticas para Mulheres. Convenio 789113/2013 – SPM, marcada para dia 05/05/2014 às 09h00min:

LICITANTE ADJUDICATÁRIA	LOTE	VALOR TOTAL
DESERTO	1 e 2	DESERTO

**DATA DE ASSINATURA:** 05 de maio de 2014 (a) **KAROLINI TOKARSKI** - Pregoeira Oficial do Município.

### **AVISO DE CANCELAMENTO DE LOTE DE LICITAÇÃO**

#### **Pregão Presencial Nº 246/2013**

PROCESSO Nº. 1004/2013

A Gerente Interina de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Guarapuava, nomeada pelo Decreto nº. 3504/2013 torna público para o conhecimento dos interessados o **CANCELAMENTO** do lote **35**, referente à Ata de Registro de Preço nº 005/2014, conforme abaixo relacionado justificando-se pela caracterização de fato superveniente.

LOTE	QTD	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
35	100,00	Amp	Sulfato de morfina 10mg ampolas com 1ml	HIPOLABOR	0,98	98,00

**DATA DE ASSINATURA:** 02 de maio de 2014 (a) **ETHEL ALITA CAMARGO DE OLIVEIRA** - Gerente Interina de Licitações e Contratos.



**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
DISPENSA N.º 121/2013**

**OBJETO:** Locação de imóvel situado na Rua Saldanha Marinho, nº 2.837, bairro Centro, para abrigar as divisões administrativas do PROCON de Guarapuava, pelo período de 12 (doze) meses. Recurso: próprios - Exercício. Secretaria Municipal de Administração.

**CONTRATO N.º 088/2013**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA;

**CONTRATADA:** HEINRICH FELLER, tendo seu imóvel administrado pela empresa IMOBILIÁRIA GASPARGUARAPUAVA LTDA – EPP.

**MOTIVO:** 1 - Com relação ao prazo de vigência, os serviços serão prestados até 31 de Março de 2015.

**MOTIVO 2** - As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

**DATA DE ASSINATURA:** 01/04/2014. (a) **ETHEL ALITA CAMARGO DE OLIVEIRA** – Gerente Interina de Licitações e Contratos.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
DISPENSA N.º 213/2013**

**OBJETO:** Locação de imóvel situado na Rua Saldanha Marinho, nº 1.336, Esquina com Senador Pinheiro Machado, bairro Centro, para abrigar as instalações da Casa do Artesão, pelo período de 12 (doze) meses. Recurso: próprios - Exercício. Secretaria Municipal de Indústria e Comércio e Turismo.

**CONTRATO N.º 090/2013**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA;

**CONTRATADA:** WLADISLAU POMALESKI, tendo seu imóvel administrado pela empresa IMOBILIÁRIA GASPARGUARAPUAVA LTDA – EPP.

**MOTIVO:** 1 - Com relação ao prazo de vigência, os serviços serão prestados até 31 de Março de 2015.

**MOTIVO 2** - As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

**DATA DE ASSINATURA:** 01/04/2014. (a) **ETHEL ALITA CAMARGO DE OLIVEIRA** – Gerente Interina de Licitações e Contratos.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
DISPENSA N.º 217/2013**

**OBJETO:** Locação de Imóvel situado na Rua Pedro Alves, nº 207, Centro, para abrigar a Secretaria de Políticas Públicas para Mulher. Recursos: Livre – Exercício. Secretaria Municipal de Administração.

**CONTRATO N.º 087/2013**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA;

**CONTRATADA:** ELIZETE RIBAS MARTINS PHILIAK, tendo seu imóvel administrado pela empresa P. SILVESTRE E CIA LTDA.

**MOTIVO:** 1 - Com relação ao prazo de vigência, os serviços serão prestados até 30 de Março de 2015.

**MOTIVO 2** - As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

**DATA DE ASSINATURA:** 31/03/2014. (a) **ETHEL ALITA CAMARGO DE OLIVEIRA** – Gerente Interina de Licitações e Contratos.

**RATIFICAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 032/2014**

A Gerente Interina de Licitações e Contratos no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Prefeito Municipal de Guarapuava, conforme o Decreto n.º 3583/2014 e 3594/2014, e com base no Art. 25 e 13, IV da Lei de Licitações da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como no parecer da Procuradoria do Município, RATIFICA a Dispensa de Licitação.

**DATA DE ASSINATURA:** 28 de abril de 2014 (a) **GRAZIELE CANZI** - Assessora Especial de Gabinete.

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º  
032/2014**

**OBJETO:** Inscrição em Curso de Capacitação técnica para funcionários. Secretaria Municipal de Administração. Recursos Ordinários Livres.

**CONTRATANTE:** Município de Guarapuava

**CONTRATADA:** MENDES & LOPES PESQUISA, TREINAMENTOS E EVENTOS LTDA.

**VALOR:** R\$ 5.960,00 (cinco mil novecentos e sessenta reais)

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 25, II e art. 13, IV da Lei de Licitações n.º 8.666/93.

**RATIFICAÇÃO:** 29/04/2014 (a) **GRAZIELE CANZI**- Assessora de Gabinete.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
DISPENSA N.º 122/2013**

**OBJETO:** Locação de imóvel situado na rua XV de Novembro, nº 3.430, sala 302, bairro Centro, para abrigar as instalações da Delegacia de Serviço Militar, pelo período de 12 (doze) meses. Recurso: próprios - Exercício. Secretaria Municipal de Administração.

**CONTRATO N.º 089/2013**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA;

**CONTRATADA:** SAN RIO MODAS, tendo seu imóvel administrado pela empresa IMOBILIÁRIA GASPARGUARAPUAVA LTDA – EPP.

**MOTIVO:** 1 - Com relação ao prazo de vigência, os serviços serão prestados até 31 de Março de 2015.

**MOTIVO 2** - As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

**DATA DE ASSINATURA:** 01/04/2014. (a) **ETHEL ALITA CAMARGO DE OLIVEIRA** – Gerente Interina de Licitações e Contratos.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
DISPENSA N.º 272/2013**

**OBJETO:** Locação de imóvel situado a Rua Guaicurus, n.º 763, bairro Vila Carli, para abrigar o funcionamento do Programa Mais Educação da Escola Domingos Sávio. Recurso: FUNDEB 40% - Exercício. Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**CONTRATO N.º 108/2013**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA;

**CONTRATADA:** INSPETORIA SALESIANA SÃO PIO X.

**MOTIVO:** 1 - Com relação ao prazo de vigência, os serviços serão prestados até 10 de Abril de 2015.

**MOTIVO 2** - As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

**DATA DE ASSINATURA:** 11/04/2014. (a) **ETHEL ALITA CAMARGO DE OLIVEIRA** – Gerente Interina de Licitações e Contratos.

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 004/2013**

**OBJETO:** Contratação de empresa de Engenharia em Regime de Empreitada Global para construção da unidade Escolar Antonio Lustosa de Oliveira - Recursos 25% Demais Impostos Vinculados - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**CONTRATANTE:** Município de Guarapuava.

**CONTRATO Nº:** 168/2014.

**CONTRATADA:** CONSTRUTORA SÃO VALENTIN LTDA – ME.

**VALOR TOTAL:** R\$ 4.747.979,27 (quatro milhões setecentos e quarenta e sete mil novecentos e setenta e nove reais e vinte e sete centavos).

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 15/04/2014. (a) **Ethel Alita Camargo de Oliveira** – Gerente Interina de Licitações e Contratos.

**EXTRATO DE CONTRATO****PREGÃO N.º 019/2014 - ELETRÔNICO**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE DOIS CAMINHÕES, UM TRATOR E IMPLEMENTOS PARA PATRULHA AGRÍCOLA, COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 788778/2013 – MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO.

**CONTRATANTE:** Município de Guarapuava.

**CONTRATO Nº:** 173/2014.

**CONTRATADA:** KONRAD COMÉRCIO DE CAMINHÕES LTDA.

**VALOR TOTAL:** R\$279.800,00 (duzentos e setenta e nove mil e oitocentos reais).

**VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses.

**CONTRATO Nº:** 174/2014.

**CONTRATADA:** R.K. INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.

**VALOR TOTAL:** R\$12.980,00 (doze mil e novecentos e oitenta reais).

**VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses.

**CONTRATO Nº:** 175/2014.

**CONTRATADA:** VEITRA LTDA - ME.

**VALOR TOTAL:** R\$144.799,00 (cento e quarenta e quatro mil e setecentos e noventa e nove reais).

**VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses.

**GESTOR DOS CONTRATOS:** ARLEY ANTONIO TUBIN.

**DATA DA ASSINATURA:** 23/04/2014. Ethel Alita Camargo de Oliveira – Gerente Interina de Licitações e Contratos.

**EXTRATO DE CONTRATO****PREGÃO N.º 023/2014 - ELETRÔNICO**

**OBJETO:** Aquisição de um caminhão e furgão isotérmico, com recursos oriundos do contrato de repasse nº 796700/2013 - ministério do desenvolvimento agrário e contrapartida do município.

**CONTRATANTE:** Município de Guarapuava.

**CONTRATO Nº:** 185/2014.

**CONTRATADA:** A. T. BAHLS - FURGÕES ME.

**VALOR TOTAL:** R\$24.699,00 (vinte e quatro mil e seiscentos e noventa e nove reais).

**VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses.

**CONTRATO Nº:** 186/2014.

**CONTRATADA:** KONRAD COMÉRCIO DE CAMINHÕES LTDA.

**VALOR TOTAL:** R\$77.840,00 (setenta e sete mil e oitocentos e quarenta reais).

**VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses.

**GESTOR DOS CONTRATOS:** CARLOS EDUARDO BORTOLIN.

**DATA DA ASSINATURA:** 06/05/2014. Ethel Alita Camargo de Oliveira – Gerente Interina de Licitações e Contratos.

**EXTRATO DE CONTRATO****PREGÃO N.º 103/2014 - PRESENCIAL**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em shows artísticos para eventos do “Dia do Trabalhador” (Banda).

Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo. Recurso: Livres.

**CONTRATANTE:** Município de Guarapuava.

**CONTRATO Nº:** 181/2014.

**CONTRATADA:** S.L. DOS SANTOS – COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME

**VALOR TOTAL:** R\$ 21.650,00 (vinte e um mil e seiscentos e cinquenta reais)

**VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias.

**GESTOR DO CONTRATO:** SAVIO FRANÇA DENARDI

**DATA DA ASSINATURA:** 30/04/2014. (a) Ethel Alita Camargo de Oliveira – Gerente Interina de Licitações e Contratos.

**EXTRATO DE CONTRATO****PREGÃO N.º 062/2014 - PRESENCIAL**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em transporte em veículo com capacidade mínima de 16 (dezesesseis) lugares. Recurso: Vinculado. Secretaria Municipal de Saúde.

**CONTRATANTE:** Município de Guarapuava.

**CONTRATO Nº:** 178/2014.

**CONTRATADA:** VIDAL DANIEL DA FONTOURA & CIA. LTDA.

**VALOR TOTAL:** R\$104.520,00 (cento e quatro mil e quinhentos e vinte reais).

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**CONTRATO Nº:** 179/2014.

**CONTRATADA:** SIDENEI FERRAZ DE LIMA & CIA. LTDA - ME.

**VALOR TOTAL:** R\$137.280,00 (cento e trinta e sete mil e duzentos e oitenta reais).

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**CONTRATO Nº:** 180/2014.

**CONTRATADA:** SETETUR TRANSPORTES LTDA - ME.

**VALOR TOTAL:** R\$69.420,00 (sessenta e nove mil e quatrocentos e vinte reais).

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**GESTOR DOS CONTRATOS:** JOÃO GUERINO CATO.

**DATA DA ASSINATURA:** 30/04/2014. Ethel Alita Camargo de Oliveira – Gerente Interina de Licitações e Contratos.

**RESULTADO DE JULGAMENTO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2014**

PROCESSO Nº. 187/2014

A Pregoeira Municipal abaixo assinado, nomeado pela portaria 005/2014, torna público para o conhecimento dos interessados, o Resultado de Julgamento da licitação em epígrafe, referente à “Contratação de empresa especializada no fornecimento de bilhetes de passagens terrestre. Secretaria Municipal de Esportes. Recurso Ordinários Livres”, marcada para o dia 08/05/2014 às 09h: 10min:

LICITANTE ADJUDICATÁRIA	LOTE	VALOR TOTAL
DESERTO	1;2;3;4	DESERTO

**DATA DA ASSINATURA:** 08 de maio de 2014 (a) **KAROLINI TOKARSKI** - Pregoeira Oficial do Município.

**RATIFICAÇÃO****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 034/2014**

A Gerente Interina de Licitações e Contratos no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Prefeito Municipal de Guarapuava, conforme o Decreto n.º 3504/2013 de 10/12/2013, e com base no Art. 25, inciso I da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como no parecer da Procuradoria do Município, RATIFICA a Dispensa de Licitação.

**DATA DA ASSINATURA:** 05 de maio de 2014 (a) **ETHEL ALITA CAMARGO DE OLIVEIRA** - Gerente Interina de Licitações e Contratos.

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 0342014**

**OBJETO:** Serviços Técnicos Profissionais na modalidade Taekwond. Secretaria Municipal de Esportes. Recursos Ordinários Livres.

**CONTRATANTE:** Município de Guarapuava

**CONTRATADA:** FEDERAÇÃO PARANAENSE DE TAEKWONDO

**VALOR:** R\$ 14.200,00 (quatorze mil e duzentos reais)

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 25, I da Lei de Licitações n.º 8.666/93.

**RATIFICAÇÃO:** 05/05/2014 (a) **ETHEL ALITA CAMARGO DE OLIVEIRA** - Gerente de Licitações e Contratos.

**RATIFICAÇÃO****DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 087/2014**

A Gerente Interina de Licitações e Contratos no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Prefeito Municipal de Guarapuava, conforme o Decreto n.º 3504/2013 de 10/12/2013, e com base no Artigo 24, X da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como no parecer da Procuradoria do Município, RATIFICA a Dispensa de Licitação.

**DATA DA ASSINATURA:** 25 de março de 2014 (a) **ETHEL ALITA CAMARGO DE OLIVEIRA** - Gerente Interina de Licitações e Contratos.

**EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 087/2014**

**OBJETO:** Locação de imóvel situado na Rua Andrade Neves, nº 1292, Bairro Trianon, para abrigar a Unidade CAPS AD – Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas. Recurso: Ordinários (vinculados) – Exercício 2014. Secretaria Municipal de Saúde.

**CONTRATANTE:** Município de Guarapuava.

**CONTRATO Nº:** 118/2014

**CONTRATADA:** ESCALADA IMOBILIÁRIA E EMPREENDEIMENTOS LTDA – ME, representando HELENA LANZINI LOSSO.

**VALOR TOTAL:** R\$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais).

**PRAZO:** 12 (doze) meses

**GESTOR DO CONTRATO:** JOÃO GUERINO CATO

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 24, X e artigo 26 da Lei 8.666/93 e alterações.

**RATIFICAÇÃO:** 25/03/2014 (a) Ethel Alita Camargo de Oliveira – Gerente Interina de Licitações e Contratos.



**AVISO****PREGÃO Nº 149/2014 - PRESENCIAL**

A Prefeitura Municipal de Guarapuava através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:

**MODALIDADE:** Pregão Nº 149/2014 - PRESENCIAL

**OBJETO:** Contratação de empresa gráfica para confecção e impressão do Boletim Oficial do Município, pelo período de 12 (doze) meses. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício. .

**TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor preço

**SUPORTE LEGAL** Lei Federal nº. 10.520/02 Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal nº 1168/2006.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Às 13h45min do dia 29/05/2014.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Às 14h00min do dia 29/05/2014.

**LOCAL:** Departamento de Licitação e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2777 - 2º andar - CEP 85.010-990, em Guarapuava, Estado do Paraná.

**PREGOEIRO:** Karolini Tokarski

**INFORMAÇÕES:** Departamento de licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 - 2º andar - Cep: 85.010-290. Telefone (42) 3621-3000 - ramal 3110, de segunda a sexta-feira das 13h00 às 17h30 horas.

**EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo site: <www.guarapuava.pr.gov.br> no link editais de licitações.**

**Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).**

Guarapuava, 09 de maio de 2014.

PUBLIQUE-SE.

ETHEL ALITA CAMARGO DE OLIVEIRA

Gerente Interina de Licitações e Contratos

**AVISO****PREGÃO Nº 148/2014 - ELETRÔNICO**

A Prefeitura Municipal de Guarapuava através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:

**MODALIDADE:** Pregão Nº 148/2014 - ELETRÔNICO

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de divulgação para oficinas de Mobilização Social da Praça de Esportes e Cultura, com recursos oriundos do Termo de Compromisso nº 0363451-22/2011 Ministério da Cultura/ Caixa: Construção da Praça de Esporte e Cultura. Secretaria Municipal de Assistência Social.

**TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor preço - Unitário por Lote - Serviço, através da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

**SUPORTE LEGAL** Lei Federal nº. 10.520/02 Lei Federal nº. 8.666/93 e suas

alterações posteriores e Decreto Municipal nº 1168/2006.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até 08h45min do dia 29/05/2014

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** às 09h00min do dia 29/05/2014.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09h10min do dia 29/05/2014.

**SITE DA AUDIÊNCIA PÚBLICA:** <http://www.bll.org.br>

**PREGOEIRO:** Karolini Tokarski

**INFORMAÇÕES:** Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 - 2º andar - Cep: 85.010-990. Telefone (42) 3621-3000 - ramal 3110, de segunda a sexta-feira das 13h às 17h00m.

**EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo site: <www.guarapuava.pr.gov.br> no link editais de licitações. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).**

**DATA DE ASSINATURA:** 09 de maio de 2014 (a) ETHEL ALITA CAMARGO DE OLIVEIRA - Gerente de Licitações e Contratos.

**AVISO****PREGÃO Nº 150/2014 - ELETRÔNICO**

A Prefeitura Municipal de Guarapuava através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:

**MODALIDADE:** Pregão Nº 150/2014 - ELETRÔNICO

**OBJETO:** Contratação de empresa para locação de máquinas, veículos e equipamentos com Operadores, para manutenção das estradas no Distrito de Entre Rios, Colônia Vitória, Colônia Samambaia, Colônia Jordãozinho, Colônia Socorro, São Jorge, Taguá, Água Bela, Lontrão, Vassoural. Secretaria Municipal de obras, Serviços Urbanos. Recursos: Livres.

**TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço Global - Global, através da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

**SUPORTE LEGAL** Lei Federal nº. 10.520/02 Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal nº 1168/2006.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até 08h45min do dia 02/06/2014

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** às 09h00min do dia 02/06/2014.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09h10min do dia 02/06/2014.

**SITE DA AUDIÊNCIA PÚBLICA:** <http://www.bll.org.br>

**PREGOEIRO:** Karolini Tokarski

**INFORMAÇÕES:** Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 - 2º andar - Cep: 85.010-990. Telefone (42) 3621-3000 - ramal 3110, de segunda a sexta-feira das 13h às 17h00m.

**EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo site: <www.guarapuava.pr.gov.br> no link editais de licitações. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).**

**DATA DE ASSINATURA:** 12 de maio de 2014 (a) ETHEL ALITA CAMARGO DE OLIVEIRA - Gerente de Licitações e Contratos.

**AVISO****PREGÃO Nº 151/2014 - ELETRÔNICO**

A Prefeitura Municipal de Guarapuava através do Departamento de Licitações

e Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:

**MODALIDADE:** Pregão Nº 151/2014 - ELETRÔNICO

**OBJETO:** Contratação de empresa para locação de máquinas, veículos e equipamentos com Operadores, para manutenção das estradas no Distrito de Palmeirinha, Fazenda Costa, Lajeado, Gramados, Baú, Butieiros, Butiazinho Rio do Poço, Assentamento Carolina. Secretaria Municipal de obras, Serviços Urbanos. Recursos: Livres.

**TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço Global - Global, através da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

**SUPORTE LEGAL** Lei Federal nº. 10.520/02 Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal nº 1168/2006.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até 08h45min do dia 02/06/2014.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** às 09h00min do dia 02/06/2014.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09h10min do dia 02/06/2014.

**SITE DA AUDIÊNCIA PÚBLICA:** <http://www.bll.org.br>

**PREGOEIRO:** Mateus Augusto Frighetto.

**INFORMAÇÕES:** Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 - 2º andar - Cep: 85.010-990. Telefone (42) 3621-3000 - ramal 3110, de segunda a sexta-feira das 13h às 17h00m.

**EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo site: <www.guarapuava.pr.gov.br> no link editais de licitações. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).**

**DATA DE ASSINATURA:** 12 de maio de 2014 (a) ETHEL ALITA CAMARGO DE OLIVEIRA - Gerente de Licitações e Contratos.

**AVISO****PREGÃO Nº 152/2014 - ELETRÔNICO**

A Prefeitura Municipal de Guarapuava através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:

**MODALIDADE:** Pregão Nº 152/2014 - ELETRÔNICO

**OBJETO:** Contratação de empresa para locação de máquinas, veículos e equipamentos com Operadores, para manutenção das estradas Junto ao Distrito de Guará, Santo Antonio, Covó, Rio das Pedras, Rio das Mortes, Matão, Curi, Assentamento Banana, Assentamento 13, Assentamento José Dias, Assentamento Europa.. Secretaria Municipal de obras, Serviços Urbanos. Recursos: Livres.

**TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço Global - Global, através da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

**SUPORTE LEGAL** Lei Federal nº. 10.520/02 Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal nº 1168/2006.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até 13h45min do dia 02/06/2014

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** às 14h00min do dia 02/06/2014.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 14h10min do dia 02/06/2014

**SITE DA AUDIÊNCIA PÚBLICA:** <http://www.bll.org.br>

**PREGOEIRO:** Karolini Tokarski.



**INFORMAÇÕES:** Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 – 2º andar – Cep: 85.010-990. Telefone (42) 3621-3000 – ramal 3110, de segunda a sexta-feira das 13h às 17h00m.

**EDITAL:** O Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo site: <[www.guarapuava.pr.gov.br](http://www.guarapuava.pr.gov.br)> no link editais de licitações.

**Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).**

**DATA DE ASSINATURA:** 12 de maio de 2014 (a) ETHEL ALITA CAMARGO DE OLIVEIRA - Gerente de Licitações e Contratos.

#### AVISO

##### PREGÃO Nº 153/2014 – ELETRÔNICO

A Prefeitura Municipal de Guarapuava através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:

**MODALIDADE:** Pregão Nº 153/2014 – **ELETRÔNICO**

**OBJETO:** Contratação de empresa para locação de máquinas, veículos e equipamentos com Operadores, para manutenção das estradas junto ao Distrito de Guairacá, Faxinal dos Fiuças, Faxinal dos Elias, Morro Grande, Coqueiros, São Pedro, Cará Pintado, Santa Carlota e Saltinho. Secretaria Municipal de obras, Serviços Urbanos. Recursos: Livres.

**TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço Global - Global, através da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

**SUPORTE LEGAL** Lei Federal nº. 10.520/02 Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal nº 1168/2006.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até 13h45min do dia 02/06/2014

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** às 14h00min do dia 02/06/2014  
**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 14h10min do dia 02/06/2014

**SITE DA AUDIÊNCIA PÚBLICA:** <http://www.bll.org.br>

**PREGOEIRO:** Mateus Augusto Frighetto

**INFORMAÇÕES:** Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 – 2º andar – Cep: 85.010-990. Telefone (42) 3621-3000 – ramal 3110, de segunda a sexta-feira das 13h às 17h00m.

**EDITAL:** O Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo site: <[www.guarapuava.pr.gov.br](http://www.guarapuava.pr.gov.br)> no link editais de licitações.

**Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).**

**DATA DE ASSINATURA:** 12 de maio de 2014 (a) ETHEL ALITA CAMARGO DE OLIVEIRA - Gerente de Licitações e Contratos.

#### AVISO

##### PREGÃO Nº 154/2014 – ELETRÔNICO

A Prefeitura Municipal de Guarapuava através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:

**MODALIDADE:** Pregão Nº 154/2014 – **ELETRÔNICO**

**OBJETO:** Contratação de empresa para locação de máquinas, veículos e equipamentos com Operadores, para manutenção das estradas Junto ao Distrito de Paiquere, Porungos e Igreja. Secretaria Municipal de obras, Serviços Urbanos. Recursos: Livres.

**TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço Global - Global, através da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

**SUPORTE LEGAL** Lei Federal nº. 10.520/02 Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal nº 1168/2006.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até 15h45min do dia 02/06/2014

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** às 16h00min do dia 02/06/2014.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 16h10min do dia 02/06/2014.

**SITE DA AUDIÊNCIA PÚBLICA:** <http://www.bll.org.br>

**PREGOEIRO:** Karolini Tokarski

**INFORMAÇÕES:** Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 – 2º andar – Cep: 85.010-990. Telefone (42) 3621-3000 – ramal 3110, de segunda a sexta-feira das 13h às 17h00m.

**EDITAL:** O Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo site: <[www.guarapuava.pr.gov.br](http://www.guarapuava.pr.gov.br)> no link editais de licitações.

**Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).**

**DATA DE ASSINATURA:** 12 de maio de 2014 (a) ETHEL ALITA CAMARGO DE OLIVEIRA - Gerente de Licitações e Contratos.

#### AVISO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2014

ETHEL ALITA CAMARGO DE OLIVEIRA, Gerente Interina de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições que lhe são inerentes **COMUNICA** que no Boletim Oficial do Município, Edição nº 916, veiculado no dia 14 de abril de 2014, a qual consta **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2014:** Fica prorrogada a data do Pregão Eletrônico n.º 100/2014, o qual tem por objeto a **contratação de empresa especializada na instalação e manutenção corretiva e preventiva de ar-condicionado, tubulações de ar e geladeiras existentes nas 45 unidades de saúde. Secretaria Municipal de Saúde. Recurso: Vigilância Sanitária**, para o dia 29/05/2014 às 09h00m, pelo motivo de alteração nas características do objeto.

Guarapuava, 09 de maio de 2014.

ETHEL ALITA CAMARGO DE OLIVEIRA  
Gerente Interina de Licitações e Contratos

#### AVISO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2014

ETHEL ALITA CAMARGO DE OLIVEIRA, Gerente Interina de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições que lhe são inerentes **COMUNICA** que no Boletim Oficial do Município, Edição nº 916, veiculado no dia 14 de abril de 2014, a qual consta **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2014:** Fica prorrogada a data do Pregão Eletrônico n.º 101/2014, o qual tem por objeto a **Contratação de empresa especializada na instalação e manutenção corretiva e preventiva de compressores, filtros e tubulações de ar comprimido, existentes nas 45 unidades de saúde. Secretaria Municipal de Saúde. Recurso: Atenção Básica**, para o dia 30/05/2014 às 14h00m, pelo motivo de alteração nas características do objeto.

Guarapuava, 09 de maio de 2014.

ETHEL ALITA CAMARGO DE OLIVEIRA  
Gerente Interina de Licitações e Contratos

#### AVISO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2014

ETHEL ALITA CAMARGO DE OLIVEIRA, Gerente Interina de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições que lhe são inerentes **COMUNICA** que no Boletim Oficial do Município, Edição nº 916, veiculado no dia 14 de abril de 2014, a qual consta **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2014:** Fica prorrogada a data do Pregão Eletrônico n.º 102/2014, o qual tem por objeto a **Contratação de empresa especializada na manutenção corretiva preventiva de equipamentos e mobiliários médicos hospitalares e laboratoriais utilizados nas 45 unidades de saúde. Secretaria Municipal de Saúde. Recurso: Atenção Básica**, para o dia 29/05/2014 às 14h00m, pelo motivo de alteração nas características do objeto.

Guarapuava, 09 de maio de 2014.

ETHEL ALITA CAMARGO DE OLIVEIRA  
Gerente Interina de Licitações e Contratos

#### AVISO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2014

ETHEL ALITA CAMARGO DE OLIVEIRA, Gerente Interina de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições que lhe são inerentes **COMUNICA** que no Boletim Oficial do Município, Edição nº 917, veiculado no dia 22 de abril de 2014, a qual consta **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2014:** Fica prorrogada a data do Pregão Eletrônico n.º 118/2014, o qual tem por objeto a **Contratação de empresa especializada na instalação e manutenção corretiva e preventiva de equipamentos e mobiliários odontológicos utilizados nas 45 unidades de saúde. Secretaria Municipal de Saúde. Recurso: Atenção Básica.** Para o dia 30/05/2014 às 14h00m, pelo motivo de alteração nas características do objeto.

Guarapuava, 09 de maio de 2014.

ETHEL ALITA CAMARGO DE OLIVEIRA  
Gerente Interina de Licitações e Contratos

**GUARAPREV****RESOLUÇÃO nº 001 de 05 de maio de 2014.****INSTITUI COMITÊ DE INVESTIMENTOS  
GUARAPUAVA PREV**

O Conselho de Administração do GUARAPUAVAPREV – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Guarapuava, no uso das atribuições privativas que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2709/2012, de 24 de setembro de 2012, anexo único, item 3.b:

**RESOLVE**

Art. 1.º **Instituir** Comitê de Investimentos - CIG, com atribuições previstas no Decreto nº 2709/2012, de 24 de setembro de 2012, que Dispõe sobre a Criação do Comitê de Investimentos – CI, no âmbito do GUARAPUAVAPREV – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Guarapuava.

Art. 2.º Para comporem este Comitê de Investimentos, ficam nomeados e designados os seguintes servidores:

**VANDERLEY ROSA EDLING** – Responsável Técnico.  
**ALDO LUIZ OPOLINSKI** – Membro do Conselho Fiscal.  
**ANACIR ALVES PRZYGOCKI VANZ** - Membro do Conselho Fiscal.  
**RAIMUNDO PEREIRA** – Membro do Conselho Administrativo.  
**ARLÉIA DE ALMEIDA PAULA NEVES** – Membro do Conselho Administrativo.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeito a Resolução nº 001 de 30 de outubro de 2012.

**SCEILA APARECIDA KULKA SCHWANS**  
Presidente do Conselho de Administração do  
GUARAPUAVAPREV

**COMDICA**

FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA  
ADOLESCÊNCIA  
Guarapuava - Paraná

**TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº 007/2014**

Termo de Cooperação Financeira QUE FAZEM O  
MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA, CONSELHO  
MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO  
ADOLESCENTE E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E  
AMIGOS DOS DEFICIENTES VISUAIS - APADEVI

FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA **função pública**, inscrito no CNPJ/MF sob nº **15.302.270/0001-24**, com sede na Rua Senador Pinheiro Machado 1075, Alto da XV, Município de Guarapuava, representado por seu presidente, Sr **ABRAHAM VIRMOND HAICK** – CPF 015.010.049-30, de um lado, e de outro a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS DEFICIENTES VISUAIS - APADEVI (**ENTIDADE BENEFICIADA**), com sede na Rua Capitão Frederico Virmond, 3494- Santa Cruz, Guarapuava, Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 80.620.750/0001-03, representado neste ato por seu presidente, **RENILSON JOSÉ KLUBER**, inscrito no RG 592.3638-5 e o CPF nº 830.553.639-49 de ora em diante denominados somente **MUNICÍPIO/concedente** e **ENTIDADE/tomadora**, respectivamente, aprovado pelos Conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de acordo com a Lei Municipal nº 1644/2007, as partes resolvem celebrar o presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E METAS**

O presente Termo de Cooperação Técnica e Financeira tem por objetivo o repasse de auxílio financeiro do Fundo Municipal para a Infância e a Adolescência, para o projeto no valor de R\$ 88.816,63 (noventa e três mil, duzentos e cinquenta e noventa reais), desses o FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA transfere, a importância de R\$ 88.816,63 (Oitenta e oito mil, oitocentos e dezesseis reais e sessenta e três centavos), para execução das atividades inerentes ao atendimento da criança e do adolescente, conforme proposta realizada no projeto e plano de aplicação constantes no processo protocolado sob nº 007/2014 de 22/04/2014.

**Obrigações e competências do FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA**

- Repassar os recursos financeiros à ENTIDADE BENEFICIADA;
- Orientar a aplicação dos recursos financeiros;
- Acompanhar e avaliar a execução dos objetivos previstos na Cláusula Primeira deste Termo de Cooperação Técnica e Financeira, bem como o desenvolvimento dos programas em tela;



FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA  
ADOLESCÊNCIA  
Guarapuava - Paraná

**II – Obrigações e competências da ENTIDADE BENEFICIADA:**

- Receber os recursos financeiros oriundos do Fundo Municipal para a Infância e Adolescência e aplicá-los de acordo com o plano de aplicação constante do processo protocolado sob o nº 007/2014, inclusive quanto a eventuais importâncias que lhe forem acrescentadas, sendo vedada a utilização dos recursos em finalidade diversa da ali consignada;
- Depositar os valores recebidos em conta corrente específica em nome da entidade, que será movimentada mediante cheques nominais e transferências bancárias para os favorecidos;
- Aplicar os recursos na formalidade estabelecida neste Termo, durante o recebimento do recurso até 30/05/2015; caso não seja possível a aplicação total até o término do convênio, se faz necessário o pedido de prorrogação do prazo de aplicação dos recursos, enviado por escrito com justificativa deste fato para apreciação e avaliação do COMDICA, o qual determinará o andamento deste processo;
- Atender prontamente qualquer solicitação feita pelo COMDICA;
- Restituir ao Fundo Municipal para a Infância e Adolescência os saldos que não forem utilizados, no momento da conclusão do objetivo ou da extinção deste Termo, por meio de arrecadação municipal específico;
- prestar contas mensalmente ao **FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA** dos recursos recebidos, INCLUINDO AS INFORMAÇÕES no Sistema Integrado de Transferências – SIT de acordo com as exigências contidas na Resolução nº 28/2011 e nas Instrução Normativa 61/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e fazendo o fechamento da prestação de conta em cada bimestre.
- Responder por todos os encargos da legislação trabalhista e obrigações sociais decorrentes da contratação de pessoal para a execução do previsto na CLÁUSULA PRIMEIRA deste Termo de Cooperação;
- Cumprir e fazer cumprir as determinações contidas na Lei nº. 8069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

**Parágrafo Primeiro:** O Plano de Trabalho a que se refere o objeto deste termo passa a fazer parte integrante do mesmo independentemente de suas transcrições.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS**

O **MUNICÍPIO/concedente**, repassará à ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS DEFICIENTES VISUAIS até o valor de **R\$ 88.816,63** (Oitenta e oito mil, oitocentos e dezesseis reais e sessenta e três centavos) sendo liberado conforme Plano de Trabalho, aprovado no dia 22/04/2014.

**Parágrafo Primeiro:** Para receber o repasse a **ENTIDADE/tomadora** deverá: Apresentar Recibo de Pagamento mensal com as Certidões Negativas constantes no Art. 3º da IN 61/2011 e registrar todas as informações mensais necessárias no Sistema Integrado do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – SIT.



FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA  
ADOLESCÊNCIA  
Guarapuava - Paraná



**Parágrafo Segundo:** A parcela remuneratória especificada nesta cláusula deverá ser depositada e movimentada na **Conta do Banco do Brasil nº 52.704-1, Agência 0299-2 Operação: 002** Guarapuava – Paraná, conta específica para este Termo de Cooperação Financeira.

**Parágrafo Terceiro:** Enquanto não empregados na sua finalidade, os recursos repassados deverão ser aplicados financeiramente nos termos do Art. 116, § 4º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

O presente Termo terá vigência a partir de sua assinatura até 30 de Maio de 2015, oficializado após a data da assinatura de ambas as partes.

**CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS**

As despesas decorrentes da execução deste Termo de Cooperação Técnica e Financeira correrão à conta de recursos próprios do Fundo Municipal para a Infância e a Adolescência, na seguinte dotação orçamentária: Subvenções sociais 335043.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

A prestação de contas deverá ser feita pela Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Visuais - Apadevi, mensalmente ao **FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA** dos recursos recebidos, INCLUINDO AS INFORMAÇÕES no Sistema Integrado de Transferências – SIT de acordo com as exigências contidas na Resolução nº 028/2011 e na Instrução Normativa 61/2012 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e fazendo o fechamento da prestação de conta em cada bimestre.

**Parágrafo Primeiro:** Somente serão aceitos os documentos comprobatórios das despesas que estiverem de acordo com a legislação fiscal. (Ex: nota fiscal, avisos de débitos bancários, etc).

**CLÁUSULA SEXTA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

O **MUNICÍPIO/concedente** terá como fiscal nomeada a Sra. Hilde Kaun Marcondes, matrícula nº 9697-0, RG nº 1.829.714-0 e CPF nº 020.534.989-78, que deverá fiscalizar e avaliar a execução do Termo de Cooperação, através de visitas e emissão de relatórios que comprovem a execução da aplicação dos recursos e também ficará responsável pela atualização das certidões e pelo acompanhamento dos registros da ENTIDADE/Tomadora no SIT – Sistema Integrado de Transferência.

E a **ENTIDADE**, através da sua UGT – **Unidade Gestora de Transferência**, composta pelos membros Marilene Kokoten RG 715225-3 CPF 019.427.549-30; Dimarilda Aparecida Messias RG 4671084-3 CPF 623.075.179-87; Terezinha Antonia de Souza Pabis RG 3672534-6 CPF 481.213.099-15, que contribuirão com o FUNDO MUNICIPAL DA



FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA  
Guarapuava - Paraná



INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA para que a fiscalização ocorra de forma correta e transparente.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA providenciará a publicação deste instrumento no prazo e na forma da Lei no Boletim Oficial do Município.

#### CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO E DA RENÚNCIA

Este Termo de Cooperação poderá ser rescindido automaticamente independente da formalização de instrumento, no caso de inadimplemento de quaisquer de suas Cláusulas, especialmente quando constatadas as seguintes situações:

- Quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida no Termo, atestado pela fiscal;
- A não execução do objeto pactuado.

**Parágrafo Único:** A inexecução total ou parcial do objeto deste Termo por parte da ENTIDADE/Tomadora importará na suspensão dos repasses de verbas e/ou devolução dos valores já repassados, além de outras sanções cíveis e penais cabíveis, impedirá ainda, o recebimento de outras verbas repassadas pelo MUNICÍPIO/concedente.

#### CLÁUSULA NONA – DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS

É obrigatória a restituição pela ENTIDADE/Tomadora de eventual saldo de recursos ao MUNICÍPIO/concedente na data de encerramento, denúncia ou rescisão deste Termo de Cooperação, conforme abaixo discriminado:

- Efetuar em nome MUNICÍPIO/concedente o recolhimento dos saldos ou a devolução de valores não utilizados e os rendimentos financeiros, devidamente atualizados monetariamente de conformidade com a Portaria nº 453/94 do Tribunal de Contas, acrescidos de juros de mora calculados conforme preconizado na Lei Estadual nº 5.615 de 11 de agosto de 1967;
- Para proceder à devolução de recursos (saldos, devoluções de valores não aplicados, bem como de rendimentos financeiros) deverão ser solicitadas orientações ao Departamento Financeiro do MUNICÍPIO/concedente.

**Parágrafo Único:** A ENTIDADE/Tomadora deverá ainda restituir ao MUNICÍPIO/concedente o valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento, acrescido dos juros legais, na forma da legislação aplicável, nas seguintes hipóteses:

- Quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida no Termo de Cooperação;
- Não for executado o objeto do Termo de Cooperação.



FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA  
Guarapuava - Paraná



#### CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná, como único e competente para dirimir eventuais dúvidas oriundas da interpretação do presente, com exclusão de quaisquer outros, por mais privilegiadas que se apresentem com o que concordam expressamente as partes.

E, por estarem de comum acordo, firmam o presente Termo em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo assinadas, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Guarapuava, 07 de Maio de 2014.

Abraham Virmond Haick  
Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social

Silvia Maria Carvalho  
Presidente do COMDICA

Renilson José Kluber  
Presidente  
Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Visuais- APADEVI



FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA  
Guarapuava - Paraná



#### TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº 009/2014

Termo de Cooperação Financeira QUE FAZEM O MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA, CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E A FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO ESPECIAL DA JUVENTUDE E INFÂNCIA – FUNDAÇÃO PROTEGER.

FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA fundo público, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 15.302.270/0001-24, com sede na Rua Senador Pinheiro Machado 1075, Alto da XV, Município de Guarapuava, representado por seu presidente, Sr ABRAHAM VIRMOND HAICK – CPF 015.010.049-30, de um lado, e de outro a FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO ESPECIAL DA JUVENTUDE E INFÂNCIA – FUNDAÇÃO PROTEGER (ENTIDADE BENEFICIADA), com sede na Rua Barão do Rio Branco, nº 1393, Centro - Guarapuava, Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 79262341/0001-95, representado neste ato por seu presidente o Sr. JOSÉ SILTON JUSTUS, inscrito no RG nº 924.726-2 e o CPF nº 192.743.519 – 68 de ora em diante denominados somente MUNICÍPIO/concedente e ENTIDADE / tomadora, respectivamente, aprovado pelos Conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de acordo com a Lei Municipal nº 1644/2007, as partes resolvem celebrar o presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E METAS

O presente Termo de Cooperação Técnica e Financeira tem por objetivo o repasse de auxílio financeiro do Fundo Municipal para a Infância e a Adolescência, para o projeto no valor de R\$ 24.525,000 (Vinte e quatro mil quinhentos e vinte e cinco reais), desses o FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA transfere, a importância de R\$ 21.226,63 (Vinte e um mil duzentos e vinte e seis reais e sessenta e três centavos), para execução das atividades inerentes ao atendimento da criança e do adolescente, conforme proposta realizada no projeto e plano de aplicação constantes no processo protocolado sob nº 009/2014 de 07/05/2014.

#### Obrigações e competências do FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA

- Repassar os recursos financeiros à ENTIDADE BENEFICIADA;
- Orientar a aplicação dos recursos financeiros;
- Acompanhar e avaliar a execução dos objetivos previstos na Cláusula Primeira deste Termo de Cooperação Técnica e Financeira, bem como o desenvolvimento dos programas em tela;



FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA  
Guarapuava - Paraná



#### II – Obrigações e competências da ENTIDADE BENEFICIADA:

- Receber os recursos financeiros oriundos do Fundo Municipal para a Infância e Adolescência e aplicá-los de acordo com o plano de aplicação constante do processo protocolado sob o nº 009/2014, inclusive quanto a eventuais importâncias que lhe forem acrescentadas, sendo vedada a utilização dos recursos em finalidade diversa da ali consignada;
- Depositar os valores recebidos em conta corrente específica em nome da entidade, que será movimentada mediante cheques nominais e transferências bancárias para os favorecidos;
- Aplicar os recursos na formalidade estabelecida neste Termo, durante o recebimento do recurso até 31/05/2015; caso não seja possível a aplicação total até o término do convênio, se faz necessário o pedido de prorrogação do prazo de aplicação dos recursos, enviado por escrito com justificativa deste fato para apreciação e avaliação do COMDICA, o qual determinará o andamento deste processo;
- Atender prontamente qualquer solicitação feita pelo COMDICA;
- Restituir ao Fundo Municipal para a Infância e Adolescência os saldos que não forem utilizados, no momento da conclusão do objetivo ou da extinção deste Termo, por meio de arrecadação municipal específico;
- prestar contas mensalmente ao FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA dos recursos recebidos, INCLUINDO AS INFORMAÇÕES no Sistema Integrado de Transferências – SIT de acordo com as exigências contidas na Resolução nº 28/2011 e nas Instruções Normativas 61/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e fazendo o fechamento da prestação de conta em cada bimestre.
- Responder por todos os encargos da legislação trabalhista e obrigações sociais decorrentes da contratação de pessoal para a execução do previsto na CLÁUSULA PRIMEIRA deste Termo de Cooperação;
- Cumprir e fazer cumprir as determinações contidas na Lei nº. 8069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

**Parágrafo Primeiro:** O Plano de Trabalho a que se refere o objeto deste termo passa a fazer parte integrante do mesmo independentemente de suas transcrições.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS

O MUNICÍPIO/concedente, repassará ao INSTITUTO EDUCACIONAL DOM BOSCO DE GUARAPUAVA até o valor de R\$ 21.226,63 ( Vinte e um Mil,duzentos e vinte e seis reais e sessenta e três centavos) sendo liberado conforme Plano de Trabalho, aprovado no dia 07/05/2014.

**Parágrafo Primeiro:** Para receber o repasse a ENTIDADE/tomadora deverá: Apresentar Recibo de Pagamento mensal com as Certidões Negativas constantes no Art. 3º da IN 61/2011 e registrar todas as informações mensais necessárias no Sistema Integrado do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – SIT.

**Parágrafo Segundo:** A parcela remuneratória especificada nesta cláusula deverá ser depositada e movimentada na Conta da Caixa Econômica Federal nº 418-4 , Agência 0389. Operação: 006 Guarapuava – Paraná, conta específica para este Termo de Cooperação Financeira.





FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA  
Guarapuava - Paraná



**Parágrafo Terceiro:** Enquanto não empregados na sua finalidade, os recursos repassados deverão ser aplicados financeiramente nos termos do Art. 116, § 4º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo terá vigência a partir de sua assinatura até 31 de Maio de 2015, oficializado após a data da assinatura de ambas as partes.

#### CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

As despesas decorrentes da execução deste Termo de Cooperação Técnica e Financeira correrão à conta de recursos próprios do Fundo Municipal para a Infância e a Adolescência, na seguinte dotação orçamentária: Subvenções sociais 335043.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser feita pela Fundação De Proteção Especial Da Juventude E Infância – Fundação Proteger, mensalmente ao **FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA** dos recursos recebidos, INCLUINDO AS INFORMAÇÕES no Sistema Integrado de Transferências – SIT de acordo com as exigências contidas na Resolução nº 028/2011 e na Instrução Normativa 61/2012 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e fazendo o fechamento da prestação de conta em cada bimestre.

**Parágrafo Primeiro:** Somente serão aceitos os documentos comprobatórios das despesas que estiverem de acordo com a legislação fiscal. (Ex: nota fiscal, avisos de débitos bancários, etc).

#### CLÁUSULA SEXTA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

O **MUNICÍPIO**/concedente terá como fiscal nomeada a Sra. Hilde Kaun Marcondes, matrícula nº 9697-0, RG nº 1.829.714-0 e CPF nº 020.534.989-78, que deverá fiscalizar e avaliar a execução do Termo de Cooperação, através de visitas e emissão de relatórios que comprovem a execução da aplicação dos recursos e também ficará responsável pela atualização das certidões e pelo acompanhamento dos registros da ENTIDADE/Tomadora no SIT – Sistema Integrado de Transferência.

E a **ENTIDADE**, através da sua **UGT – Unidade Gestora de Transferência**, composta pelos membros Simone da Silva Marques, CPF: 002.659.286-05 e RG. 13.427.502-2, Sonia Maria Makuch, CPF: 722.395.499-04, RG: 5.017.841-2 e Joslaine Maria Moraes, CPF nº 957.360.779-49, RG nº 5.513.551-1, que contribuirão com o **FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA** para que a fiscalização ocorra de forma correta e transparente.



FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA  
Guarapuava - Paraná



#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

O **FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA** providenciará a publicação deste instrumento no prazo e na forma da Lei no Boletim Oficial do Município.

#### CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO E DA RENÚNCIA

Este Termo de Cooperação poderá ser rescindido automaticamente independente da formalização de instrumento, no caso de inadimplemento de quaisquer de suas Cláusulas, especialmente quando constatadas as seguintes situações:

- Quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida no Termo, atestado pela fiscal;
- A não execução do objeto pactuado.

**Parágrafo Único:** A inexecução total ou parcial do objeto deste Termo por parte da **ENTIDADE/Tomadora** importará na suspensão dos repasses de verbas e/ou devolução dos valores já repassados, além de outras sanções cíveis e penais cabíveis, impedirá ainda, o recebimento de outras verbas repassadas pelo **MUNICÍPIO**/concedente.

#### CLÁUSULA NONA – DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS

É obrigatória a restituição pela **ENTIDADE/Tomadora** de eventual saldo de recursos ao **MUNICÍPIO**/concedente na data de encerramento, denúncia ou rescisão deste Termo de Cooperação, conforme abaixo discriminado:

- Efetuar em nome **MUNICÍPIO**/concedente o recolhimento dos saldos ou a devolução de valores não utilizados e os rendimentos financeiros, devidamente atualizados monetariamente de conformidade com a Portaria nº 453/94 do Tribunal de Contas, acrescidos de juros de mora calculados conforme preconizado na Lei Estadual nº 5.615 de 11 de agosto de 1967;
- Para proceder à devolução de recursos (saldos, devoluções de valores não aplicados, bem como de rendimentos financeiros) deverão ser solicitadas orientações ao Departamento Financeiro do **MUNICÍPIO**/concedente.

**Parágrafo Único:** A **ENTIDADE/Tomadora** deverá ainda restituir ao **MUNICÍPIO**/concedente o valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento, acrescido dos juros legais, na forma da legislação aplicável, nas seguintes hipóteses:

- Quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida no Termo de Cooperação;
- Não for executado o objeto do Termo de Cooperação.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná, como único e competente para dirimir eventuais dúvidas oriundas da interpretação do presente, com exclusão de quaisquer outros, por mais privilegiadas que se apresentem com o que concordam expressamente as partes.



FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA  
Guarapuava - Paraná



E, por estarem de comum acordo, firmam o presente Termo em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo assinadas, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Guarapuava, 07 de Maio de 2014.

Abraham Virmond Haick  
**Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social**

Silvia Maria Carvalho  
**Presidente do COMDICA**

Jose Silton Justus  
**Presidente**

### PROTEGER

## EXTRATO DE CONTRATO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 06/2014

**Processo: 06/2014**

**Objeto:** O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de obra certa e de serviço determinado para reforma da casa lar do Bairro Vila Bela, pertencente à Fundação de Proteção Especial da Juventude e Infância.

**Contratante:** Fundação de Proteção Especial da Juventude e Infância – PROTEGER

**Contratada:** L.C. de Jesus – Empreiteira de obras – ME.

**Valor:** R\$ 6.800,00 (Seis mil e oitocentos reais).

**Data da assinatura:** 22 de abril de 2014

**Presidente:** José Silton Justus

## EXTRATO DE CONTRATO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 07/2014

**Processo: 07/2014**

**Objeto:** O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em fornecimento de gás liquefeito de petróleo (G.L.P), uso doméstico, botijões de 13 kg, para as casas lares e prédio administrativo da Fundação.

**Contratante:** Fundação de Proteção Especial da Juventude e Infância – PROTEGER

**Contratada:** G.A. Degraf Cavallin – ME.

**Valor:** R\$ 5.325,00

**Prazo:** 06 (seis) meses

**Data da assinatura:** 23 de abril de 2014

**Presidente:** José Silton Justus

**PORTARIA Nº 03/2014**

O Presidente da Fundação de Proteção da Juventude e Infância – Fundação Proteger, no Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE**

**Art. 1º** – Conceder **férias**, a partir de 02 de maio de 2014, à senhora:

**NAYARA CRISTINA BUENO**, matrícula nº 1389, Assistente Social da Fundação Proteger, referente ao período de 2013/2014.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Fundação Proteger,  
em 05 de maio de 2014.

**JOSÉ SILTON JUSTUS**  
Presidente da Fundação Proteger

**SURG****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

CONTRATANTE: Cia. de Serviços de Urbanizações de Guarapuava

PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2013. Sistema Registro de Preços

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestar serviço com caminhão de carroceria para o transporte de maquinário pesados, galhos e entulhos, Caminhão carroceria para a operação tapa buraco.

ATA N.º 002/2014

PRAZO DE VIGENCIA: 12 meses.

Licitante: DANIELLY FERNANDES PACHECO - ME  
LOTE 01 e 02

Valor: 189.000,00 (cento e oitenta e nove mil reais)

ATA DA ASSINATURA: 01 de abril de 2014.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

CONTRATANTE: Cia. de Serviços de Urbanizações de Guarapuava

PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2013. Sistema Registro de Preços

OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços de locação e coleta de caçambas de entulhos na cidade de Guarapuava que resultou deserto do pregão n. 086/2013

ATA N.º 001/2014

PRAZO DE VIGENCIA: 12 meses.

Licitante: W. DE ROCCO & CIA LTDA ME - CNPJ/MF sob o n.º 07.050.515/0001-45

Valor: R\$73.200,00 (setenta e três mil e duzentos reais).

ATA DA ASSINATURA: 25 de fevereiro de 2014.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

CONTRATANTE: Cia. de Serviços de Urbanizações de Guarapuava

PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2013. Sistema Registro de Preços

OBJETO: contratação de empresa para execução de serviços gerais de: preparação e pintura de meio fio; roçada; capinação manual de calçadas e meio fio, com recorte, limpeza, recolhimento e transporte de material inservível gerado no município de Guarapuava.

ATA N.º 004/2014

PRAZO DE VIGENCIA: 12 meses.

Licitante:

Lote 01: ECSAM SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA, inscrita sob no CNPJ sob o nº 03.505.277/0001-64. Valor: **R\$ 541.983,17**

Lote 02: MENDES E RAMOS LTDA, inscrita sob no CNPJ sob o nº 08.811.716/0001-80. Valor: R\$ **Valor: 614.673,75**

Lote 03: DALBA ENGENHARIA & EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita sob no CNPJ sob o nº 03.222.465/0001-85. Valor **R\$ 629.470,40**

ATA DA ASSINATURA: 18 de fevereiro de 2014.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

CONTRATANTE: Cia. de Serviços de Urbanizações de Guarapuava

PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2013. Sistema Registro de Preços

OBJETO: Eventual aquisição de peças e mão de obra para reposição do sistema elétrico dos veículos e máquinas pesadas da Surg.

ATA N.º 006/2014

PRAZO DE VIGENCIA: 12 meses.

Licitante: ZANCO E TEIXEIRA LTDA – CNPJ/MF 01.796.597/0001-95

Valor: R\$ 257.141,45 (duzentos e cinquenta e sete mil, cento e quarenta e um reais e quarenta e cinco centavos).

ATA DA ASSINATURA: 01 de abril de 2014.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

CONTRATANTE: Cia. de Serviços de Urbanizações de Guarapuava

PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2013. Sistema Registro de Preços

OBJETO: Contratação de empresa especializada em retífica de motores nos veículos e máquinas da Surg

ATA N.º 017/2014

PRAZO DE VIGENCIA: 12 meses.

Licitante: SCARTEZINI, MEIRELLES & CIA LTDA – EPP - 01.856.062/0001-62

Valor Total R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

ATA DA ASSINATURA: 01 de abril de 2014.

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATANTE: Cia. de Serviços de Urbanizações de Guarapuava

PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2013. Sistema Registro de Preços

OBJETO: Contratação de empresa para manutenção fornecimento e reposição de peças nas máquinas roçadeiras da SURG

CONTRATO: N.º 054/2014

PRAZO DE

VIGENCIA: 50 dias.

CONTRATADA: FABIO CRESTANI - ME

VALOR TOTAL: R\$19.785,03 (dezenove mil, setecentos e oitenta e cinco reais e três centavos). DATA DA ASSINATURA: 01 de abril de 2014.

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATANTE: Cia. de Serviços de Urbanizações de Guarapuava

PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2014. Sistema Registro de Preços

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço com caminhão e com motorista

CONTRATO: N.º 059/2014

PRAZO DE

VIGENCIA: 08 meses.

CONTRATADA: MARCIO EDVACH 02740862989 ME

LOTE: 04

VALOR TOTAL: R\$42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais),

DATA DA ASSINATURA: 17 de abril de 2014.

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATANTE: Cia. de Serviços de Urbanizações de Guarapuava

PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2014. Sistema Registro de Preços

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço com caminhão e com motorista

CONTRATO: N.º 062/2014

PRAZO DE

VIGENCIA: 09 meses.

CONTRATADA: G. BATISTA – TERRAPLANAGENS ME

LOTE: 05 e 03

VALOR TOTAL: R\$88.400,00 (oitenta e oito reais mil e quatrocentos reais)

DATA DA ASSINATURA: 17 de abril de 2014.

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATANTE: Cia. de Serviços de Urbanizações de Guarapuava

PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2014. Sistema Registro de Preços

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço com caminhão e com motorista

CONTRATO: N.º 063/2014

PRAZO DE

VIGENCIA: 09 meses.

CONTRATADA: ADILSON GALESKI LINTZMAYER

SERVIÇOS - ME

LOTE: 02

VALOR TOTAL: R\$42.400,00 (quarenta e dois mil e quatrocentos reais)

DATA DA ASSINATURA: 17 de abril de 2014.

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATANTE: Cia. de Serviços de Urbanizações de Guarapuava

PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2014. Sistema Registro de Preços

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço com caminhão e com motorista

CONTRATO: N.º 064/2014

PRAZO DE

VIGENCIA: até 31 de dezembro de 2014.

CONTRATADA: CHICOCAR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA

LOTE: 01

VALOR TOTAL: R\$64.600,00 (sessenta e quatro mil e seiscentos reais)

DATA DA ASSINATURA: 17 de abril de 2014.

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATANTE: Cia. de Serviços de Urbanizações de Guarapuava

PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2014. Sistema Registro de Preços

OBJETO: Aquisição/fornecimento de areia, Brita Graduada e Granilha.

CONTRATO: N.º 061/2014

PRAZO DE

VIGENCIA: 06 meses.

CONTRATADA: PEDREIRA GUARAPUAVA LTDA

VALOR TOTAL: R\$236.000,00 (duzentos e trinta e seis mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 17 de abril de 2014.

**AVISO****PREGÃO PRESENCIAL N.º 026/2014**

Sistema Registro de Preços

A companhia de serviços de urbanização de Guarapuava – SURG, através do seu direto administrativo, torna publico que realizará a licitação a seguir: **MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL N.º 026/2014**

**DATA:** 22/05/2014

**HORARIO:** 08h30m

**OBJETO:** Registro de preços para eventual realização de serviços de mão de obra especializada em manutenção de veículos.

**TIPO DE LICITAÇÃO:** MENOR PREÇO.

**SUPORTE LEGAL:** Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Federal n.º 5.450/2005, Lei n.º Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal n.º 1168/2006;

**LOCAL:** Rua Afonso Botelho, n 63, bairro Trianon, CEP: 85070-165, em Guarapuava no Estado do Paraná;

**INFORMAÇÕES:** Departamento de Licitações da SURG, fone (42) 3630 – 0500, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 17h00;

**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** Por meio eletrônico, através de solicitação via e-mail – [juridico@surg.com.br](mailto:juridico@surg.com.br). Para todas as



referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).  
Guarapuava, 08 de maio de 2014. (a) **FERNANDO DAMIANI -  
Diretor Administrativo da SURG.**

**A V I S O**  
**PREGÃO PRESENCIAL N º 027/2014**

Sistema Registro de Preços

A companhia de serviços de urbanização de Guarapuava – SURG, através do seu direto administrativo, torna publico que realizará a licitação a seguir: **MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL N º 027/2014**

**DATA:** 23/05/2014

**HORARIO:** 14h00m

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de mão de obra para pintura em alvenaria e pintura em esmalte sintético.

**TIPO DE LICITAÇÃO:** MENOR PREÇO.

**SUPORTE LEGAL:** Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Federal n.º 5.450/2005, Lei n.º Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal n.º 1168/2006;

**LOCAL:** Rua Afonso Botelho, n 63, bairro Trianon, CEP: 85070-165, em Guarapuava no Estado do Paraná;

**INFORMAÇÕES:** Departamento de Licitações da SURG, fone (42) 3630 – 0500, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 17h00;

**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** Por meio eletrônico, através de solicitação via e-mail – jurídico@surg.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Guarapuava, 05 de maio de 2014. (a) **FERNANDO DAMIANI -  
Diretor Administrativo da SURG.**

**A V I S O**  
**PREGÃO PRESENCIAL N º 028/2014**

Sistema Registro de Preços

A companhia de serviços de urbanização de Guarapuava – SURG, através do seu direto administrativo, torna publico que realizará a licitação a seguir: **MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL N º 028/2014**

**DATA:** 23/05/2014

**HORARIO:** 08h30m

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de abertura e limpeza manual de valas com retirada de turfás incluindo o transporte de material inservível.

**TIPO DE LICITAÇÃO:** MENOR PREÇO.

**SUPORTE LEGAL:** Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Federal n.º 5.450/2005, Lei n.º Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal n.º 1168/2006;

**LOCAL:** Rua Afonso Botelho, n 63, bairro Trianon, CEP: 85070-165, em Guarapuava no Estado do Paraná;

**INFORMAÇÕES:** Departamento de Licitações da SURG, fone (42) 3630 – 0500, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 17h00;

**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** Por meio eletrônico, através de solicitação via e-mail – jurídico@surg.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Guarapuava, 05 de maio de 2014. (a) **FERNANDO DAMIANI -  
Diretor Administrativo da SURG.**

**A V I S O**

**PREGÃO PRESENCIAL N º 029/2014**

Sistema Registro de Preços

A companhia de serviços de urbanização de Guarapuava – SURG, através do seu direto administrativo, torna publico que realizará a licitação a seguir: **MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL N º 029/2014**

**DATA:** 26/05/2014

**HORARIO:** 14h00m

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos de informática e móveis de escritório, para o setor administrativo da SURG.

**TIPO DE LICITAÇÃO:** MENOR PREÇO.

**SUPORTE LEGAL:** Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Federal n.º 5.450/2005, Lei n.º Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal n.º 1168/2006;

**LOCAL:** Rua Afonso Botelho, n 63, bairro Trianon, CEP: 85070-165, em Guarapuava no Estado do Paraná;

**INFORMAÇÕES:** Departamento de Licitações da SURG, fone (42) 3630 – 0500, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 17h00;

**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** Por meio eletrônico, através de solicitação via e-mail – jurídico@surg.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Guarapuava, 08 de maio de 2014. (a) **FERNANDO DAMIANI -  
Diretor Administrativo da SURG.**

**CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA**

**ATO DO PRESIDENTE Nº 02/2014**

O Presidente da Câmara Municipal de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

RESOLVE

Nomear os integrantes do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Municipal de Guarapuava, como abaixo segue:

Presidente: Mario Fernando Scheidt  
Vice-Presidente: Rodrigo Sereno Crema  
Secretário: Germano Toledo Alves  
Relator: Eicio Jose Melhem  
Membro: Maria José Mandu Ribeiro Ribas  
Suplentes: Celso Lara da Costa, Nerci Aparecida Guiné e João Carlos Gonçalves.

O mandato dos integrantes eleitos neste Conselho terá duração até a próxima eleição do Conselho, prevista para março de 2015.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Guarapuava, em 05 de maio de 2014.

  
EDONY ANTÔNIO KLÜBER  
Presidente